



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019**

**ANEXO VII
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Vergueiro, Nº 3.185, Cj. 123, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04101-300, inscrita no CNPJ n.º **07.878.237/0001-19**, representada pelo Sr. **ANDRÉ CARLOS DA FONSECA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º **22.173.670-6** e CPF n.º **181.741.198-50**, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) **PATRÍCIA ALMEIDA MARTINS**, Representante, portador(a) do R.G. n.º **9.328.043** e C.P.F. n.º **032.958.636-01**, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 4/2019**, para **contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

São Paulo, 28 de Março de 2019.

[Handwritten signature]

BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19
ANDRÉ CARLOS DA FONSECA – PROCURADOR
RG: 22.173.670-6 | CPF: 181.741.198-50

[Handwritten signatures: "A", "maioria", "George"]

11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cap: 04010-100 - Fone: (11) 5085-5795
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: **ANDRÉ CARLOS DA FONSECA**, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 22/03/2019 - 10:29:17
Em Testemunho da verdade: Total R\$ 9,50
Usuário: **ANDRESCA** - **NELTON YOSHIO SATO - ESCRIVENTE**
Etiqueta: 596581 Selos: AB 833625



[Handwritten checkmark and signature]

[Handwritten signature]

CREDENCIAMENTO



BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19

BIQ BENEFÍCIOS LTDA
Rua Vergueiro, nº 3.185 - conj. 123 - Centro Empresarial Santa Julia - Vila Mariana - São Paulo/SP
www.biqbeneficios.com.br Fone 11-5573-1879

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top left and several smaller ones below it.

OTIMIZACION

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MICROFILME N.º 37407

REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232116

BIQ BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ/RFB: 07.878.237/0001-19

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - IV

mayara
João

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados:

DENISE BERTOLI DE MORAIS, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida aos 04 dias do mês de setembro de 1961, casada sob regime de comunhão parcial de bens, bibliotecária, portadora da Cédula de Identidade RG N° 10.134.139-8 SSP/SP e do CPF N° 012.771.058-20, residente e domiciliada na Avenida Neide Carvalho Arruda N° 10 bairro de Parque São Domingos - CEP: 05119/005, nesta Capital do Estado de São Paulo;

MARCUS SILVA COELHO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 18 de março de 1954, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG N° 5.610.409 SSP/SP e do CPF N° 955.661.558-04, residente e domiciliado na Rua Loureiro Batista N° 256 bairro de Vila Mariana - CEP: 04019/120, nesta Capital do Estado de São Paulo; e

ALEXANDRE ARIENZO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 19 dias do mês de maio de 1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N° 12.973.365 SSP/SP e do CPF N° 142.549.688-17, residente e domiciliado nesta capital do estado e São Paulo na Avenida Lacerda Franco N° 527, Apartamento 241-R no bairro do Cambuci - CEP: 01536/001;

têm entre si justos e contratados em alterar o contrato social da sociedade simples limitada denominada **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, estabelecida nesta capital do estado de São Paulo na Avenida Vergueiro N° 3185 Conjunto 123 no bairro de Vila Mariana, contrato este devidamente registrado no 8º Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital em data de 16 de fevereiro de 2006 sob N° 9.707 e suas posteriores alterações, sendo a última registrada em data de 19 de setembro de 2014 sob N° 31.498; fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios, de comum acordo, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade em mais R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais), a saber:

- a) a quantia de R\$ 757.400,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) é integralizada com recursos do saldo da conta de Lucros Acumulados, conforme consta do Balanço Patrimonial da sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2015;
- b) a quantia de R\$ 68.533,33 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pela sócia Denise Bertoli de Moraes;
- c) a quantia de R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pelo sócio Marcus Silva Coelho; e

RÚBRICAS DAS PARTES	RÚBRICAS DAS TESTEMUNHAS

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CB0949765

1º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO Autentica a presente cópia fotográfica
do que deu fe
São Paulo, 18 MAR. 2019
DILTON YOSHINO SATO - Escriv. Autorizado
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO
Valor cobrado pelo ato R\$ 3,00

EMBRANCO



RECIBO DE PAGAMENTO



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232116

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407

d) a quantia de R\$ 68.333,34 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pelo sócio Alexandre Arienzo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força desta alteração contratual, o Capital Social da sociedade passa a ser de R\$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais), dividido em 2.013.000 (dois milhões e treze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país; e distribuído entre os sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
DENISE BERTOLI DE MORAIS	671.000	671.000,00	33,333%
MARCUS SILVA COELHO	671.000	671.000,00	33,333%
ALEXANDRE ARIENZO	671.000	671.000,00	33,333%
TOTAL	2.013.000	2.013.000,00	100,000%

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei Nº 10.406, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do Contrato Social e suas posteriores alterações, não modificadas ou revogadas por este instrumento.

Em virtude das alterações promovidas por este instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob a denominação de BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

SEDE SOCIAL: A sociedade tem sede na Avenida Vergueiro Nº 3185 Conjunto 123 no bairro de Vila Mariana - CEP: 04101/300, nesta capital do estado de São Paulo; podendo ser transferida para outro endereço, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer ponto do país.

OBJETIVO SOCIAL: O objetivo social consiste na exploração do ramo de:

- a) prestação de serviços, principalmente à empresas, de emissão e fornecimento de cartão eletrônico para benefícios aos trabalhadores tais como: cartão de cesta básica, de cesta de natal, de alimentação e refeição, de combustível, de transporte e demais situações cabíveis, cuja utilização se fará por meios eletrônicos junto a estabelecimentos devidamente credenciados; prestação de serviços de intermediação, agenciamento, assessoramento e controle das operações realizadas entre os contratantes dos serviços, os trabalhadores beneficiários dos serviços e os estabelecimentos credenciados.
- b) prestação de serviços de intermediação e agenciamento entre empresas na compra e venda de produtos e serviços de benefícios ao trabalhador.

TIPO JURÍDICO: Em conformidade com a Lei 10.406, a empresa tem por tipo jurídico o de sociedade simples limitada.

PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo, todavia, ser extinta com a proposta ou decisão dos sócios que representarem a maioria do Capital Social.

RÚBRICAS DAS PARTES

RÚBRICAS DAS TESTEMUNHAS

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO
114454
AUTENTICAÇÃO
AUT1097CB0949766
18 MAR. 2019
LILSON YOSHIO SATO - Escrivão Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R\$ 1,00

EMBRANCO

[Faint rectangular stamp]

[Faint horizontal text]

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232116

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407

CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade é de R\$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais), dividido em 2.013.000 (dois milhões e treze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país; e distribuído entre os sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
DENISE BERTOLI DE MORAIS	671.000	671.000,00	33,333%
MARCUS SILVA COELHO	671.000	671.000,00	33,333%
ALEXANDRE ARIENZO	671.000	671.000,00	33,333%
TOTAL	2.013.000	2.013.000,00	100,000%

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei Nº 10.406, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

FILIAL: O sociedade também opera atividades pelo estabelecimento filial sito na Estrada Tenente Marques Nº 4935 - 2º Andar, no bairro de Chácara do Solar - CEP: 06530/001, no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: O estabelecimento filial opera atividades por prazo indeterminado, podendo, todavia, ser extinto com a proposta ou decisão dos sócios.

Parágrafo Segundo: O estabelecimento filial não recebe destaque de Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pelos sócios EM CONJUNTO; os quais, no uso de suas funções, usarão o título de SÓCIO-ADMINISTRADOR, sendo-lhes conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar todos os atos, judiciais e extrajudiciais, necessários ao bom andamento da sociedade, podendo para tanto assinar quaisquer documentos da mesma; poderão outorgar procurações à pessoas idôneas para assinar pela empresa, no limite de suas atribuições e poderes, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar; sendo, entretanto, proibidos de fazerem uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, tais como: hipotecas, abonos, fianças, avais, endossos de favor ou quaisquer outros atos que não digam respeito aos fins sociais. Excepcionalmente nos atos e procedimentos de obtenção, renovação e validação de certificado digital (e-CNPJ), poderão os sócios atuar ISOLADAMENTE e INDISTINTAMENTE perante qualquer instituição ou empresa certificadora.

Parágrafo Único: Os sócios, em conformidade com a Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde o dia 11 de janeiro de 2003; respeitando as formas e situações descritas no caput da cláusula, realizarão as operações comerciais condizentes com o objetivo social e interesses da sociedade, as quais serão aprovadas ou não por meio de voto aberto prevalecendo o resultado de maioria apurada pelas quotas de participação destes no Capital Social da sociedade, devendo a parte vencida respeitar e acatar o definido em pleito particular.

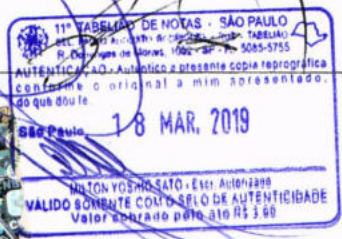
EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantará o Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas em lei.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

LUCROS OU PREJUÍZOS: Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços anuais serão partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no Capital Social da empresa.

RETIRADAS DE PRÓ LABORE: Os sócios terão direito a uma remuneração mensal a título de Pró-Labore, cujos valores serão fixado de comum acordo entre os mesmos, sempre respeitando os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

RUBRICAS DAS PARTES _____
RUBRICAS DAS TESTEMUNHAS _____



*maioria
quorum*

A

P

EL BRANCO

REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232116

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407

393
4/4

RETIRADA DE SÓCIO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a esta por carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dependendo de consentimento expresso dos outros sócios, os quais terão preferência na aquisição das quotas do sócio que desejar retirar-se.

CESSÃO DE QUOTAS: Os sócios não poderão transferir, ceder, doar ou vender a totalidade ou parte de suas quotas a pessoas estranhas à sociedade, sem a anuência por escrito dos demais sócios, que em igualdade de condições terão preferência na sua aquisição.

FALECIMENTO DE SÓCIOS: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes poderão optar em dissolver ou continuar as atividades da empresa, tendo preferência absoluta na aquisição das quotas sociais do sócio falecido. Entretanto, os sócios remanescentes poderão optar em admitir um ou mais herdeiros em substituição ao sócio falecido. Sendo exercida a opção de adquirirem as quotas do sócio falecido, os herdeiros receberão os seus haveres, conforme constar do balanço especial apurado para esse fim.

DISPOSIÇÕES GERAIS I: Os sócios declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS II: Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Lei N.º 10.406 e demais disposições aplicáveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS III: Este instrumento, devidamente registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da capital do estado de São Paulo, substitui, para todos os efeitos e finalidades, os anteriormente a ele registrados.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Distrito da Sé, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 15 de Agosto de 2016.

1º

Alexandre Arienzo

Denise Bertoli de Moraes

Marcus Silva Coelho



TESTEMUNHAS:

Eduardo Serra Pereira
RG: 24.105.111-3 SSP/SP

Edison Garcia dos Santos Junior
RG: 19.978.632 SSP/SP

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04011-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: DENISE BERTOLI DE MORAIS, ALEXANDRE ARIENZO e MARCUS SILVA COELHO, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 17/08/2016 - 17:07:24
Seg: 28676055 - Em Testemunho da Verdade, Total R\$ 24,45
Usuário: GERSON - GERSON PIMENTA - ESCRIVENTE

Qual quer Alçada ou Assinatura será considerada inócua de autenticação ou tentativa de fraude.



Oficial de Registro
 Emol.
 Estado
 Ipesp
 R. Civil
 T. Justiça
 M. Público
 Iss

8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.311.893/0001-20
 Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
 Protocolado e prenotado sob o n. **53.497** em
 R\$ 934,60 **19/08/2016** e registrado, hoje, em microfilme
 R\$ 265,63 sob o n. **37.407**, em pessoa jurídica.
 R\$ 136,94 Averbado à margem do registro n.
 R\$ 49,19 **9707/16/02/2006**
 R\$ 64,14 São Paulo, 01 de setembro de 2016
 R\$ 44,86
 R\$ 19,58

Total R\$ 1.514,94
 Selos e taxas
 Recolhidos p/verba

Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
 Diego Aníello Notarimcola - Escrevente Autorizado

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
 MICROFILME N.º 232116

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 COMARCA DE BARUERI - SP**

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX)11 4198-8274 CNPJ: 05.641.292/0001-65

Prenotado sob nº 125.663 em 13/09/2016 e registrado em
 microfilme sob o nº 232.116 em 19/09/2016.
 Anotado à margem do registro nº 225850

OFICIAL

Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
 José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS

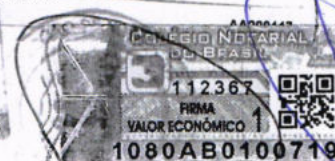
Sérgio Ricardo Betti
 Robson de Castro

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	MP(R\$)	TOTAL(R\$)
934,60	265,63	136,94	49,19	64,14	44,86	1.495,36

28º Tabelião de notas Fone: (11) 2095-2800 (tranco) - Fax: Direto (11) 2095-2828
 da Capital - SP Rua Coelho Lisboa, 233 - 03323-040 - São Paulo / SP

Reconheço por semelhança as firmas supra de: (1) EDUARDO SERRA
 PEREIRA e (1) EDISON GARCIA DOS SANTOS JUNIOR, em documento com
 valor econômico, dou fé.
 SÃO PAULO, 18 de agosto de 2016.
 Em testº da verdade. [1968816713403000522716 - 5932]

(Ord 2) Total RS 16,30 (64,14) Selo(s): 1 Ato: 1080AB - 100718 1080AE 111
 CAMILA CORREIA BRITO - Escrevente



11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
 196, av. Augusto M. de Moraes, 1062 - SP - F. 5085-5755
 R. Docentes de Moraes, 1062 - SP - F. 5085-5755
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica
 conforme o original a mim apresentado.
 em 18 de agosto de 2016
 SÃO PAULO 18 MAR, 2019

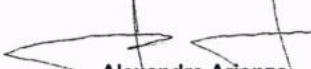


Pelo presente instrumento particular de procuração, **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.878.237/0001-19, com sede social na Rua Vergueiro, 3.185 – Centro Empresarial Santa Julia - Vila Mariana - SP - CEP 04101-300, por seus diretores abaixo assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Sr. **RICARDO HENRIQUE RODRIGUES**, brasileiro, casado, maior, supervisor administrativo, portador do RG n.º 23.994.879-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 246.508.668-55, a Srta. **VIRGINIA DE CASTRO LIMA**, brasileira, casada, maior, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.795.314-X SSP/SP e CPF/MF n.º 317.746.178-38, Sr. **ANDRE CARLOS DA FONSECA**, brasileiro, casado, maior, gerente comercial, portador do RG n.º 22.713.670/6 SSP/SP e CPF/MF n.º 181.741.198-50, Sr. **VINICIUS THIAGO GRILLO BRUMATO**, brasileiro, casado, maior, analista de negócios, portador do RG n.º 34.127.029 SSP/SP e CPF/MF n.º 331.642.898-47, todos domiciliados no escritório administrativo situado à Rua Vergueiro, 3.185 Conj. 123 – Centro Empresarial Santa Julia – V. Mariana – São Paulo – SP – CEP 04101-300, a quem lhes confere amplos e ilimitados poderes para o fim especial de cada um dos outorgados de por si, independente da ordem de nomeação, em conjunto ou separadamente, representar a outorgante junto aos órgãos públicos em geral, tais como Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias e Fundações, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Cadin, Serasa, Sindicatos, Conselhos Regionais (profissionais), em qualquer comarca do território nacional, para requerer certidões em geral, cancelamentos de débitos fiscais, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, cadastramento junto ao cadastro de fornecedores de empresas particulares, órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e suas Autarquias, solicitar informações em geral, inclusive de Débitos Tributários, retirar Livros Fiscais, podendo para tanto assinar requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações e informações. Representá-la ainda perante as Empresas Privadas e Empresas de Economia Mista, enfim qualquer órgão da administração direta ou indireta, e conforme a autorização e interesse da outorgante, conferindo-lhes poderes para prestar esclarecimentos, solicitar relatórios de pesquisa cadastral e parcelamentos de débitos, assinar requerimentos de certidões negativas, declarações e documentos, representá-la em processos de licitações públicas, efetuar cadastro de fornecedores, retirar documentos, assinar propostas comerciais, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão (eletrônico e presencial), podendo representá-la em todos os atos do certame, formular lances verbais, negociar preços, interpor ou desistir do recurso, pedir vistas ao processo administrativo, assinar contratos, assinar índices contábeis e praticar todos os atos indispensáveis para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer, porém sempre com reserva de iguais poderes. A presente procuração é válida por 12 (doze) meses.

São Paulo, 28 de Agosto de 2018.

11º

Marcus Silva Coelho
Sócio Diretor
CPF nº 955.661.588-04

11º

Alexandre Arienzo
Sócio Diretor
CPF nº 142.549.688-17

maior

Denise Bertoli de Moraes
Sócia Diretora
CPF Nº 012.771.058 - 20

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: **MARCUS SILVA COELHO, ALEXANDRE ARIENZO e DENISE BERTOLI DE MORAIS**, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 05/09/2018 - 15:30:00
É testemunho da verdade. Total Nº 07/25
Eletro: GERSON ANDERSON FRANCA DE SOUZA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 64404 Selos: AB 600554 até 796738

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA VALOR ECONÔMICO
1097A B0796758
FIRMA VALOR ECONÔMICO
1097A B0600554

Colégio Notarial do Brasil
114454
AUTENTICAÇÃO
AU1097CB0525172

11º TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - CEP 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
A autenticação autêntica apresenta cópia reprográfica de original.
7 DEZ. 2018
Valor contido pelo at nº 3.50

EMBRANCO

FILE

1915

1915

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

ANDRÉ CARLOS DA FONSECA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 22713670 SSP/SP

CPF 181.741.198-50 DATA NASCIMENTO 09/09/1973

RELACÃO JOÃO NATAL DA FONSECA

MARIA DA CONCEICAO DA FONSECA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

VALIDADE 09/02/2023 1ª HABILITAÇÃO 02/10/1995

NP REGISTRO 03339221910

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1588328969

PROIBIDO PLASTIFICAR 1588328969

LOCAL SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO 14/02/2018

Manoel Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

SÃO PAULO

11ª TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

114454

AUTENTICAÇÃO

AU1097CB0838097

21 FEVER. 2019

MILTON YOSHINO SATO - ESCR. Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Valor cobrado pelo ato R\$3,60

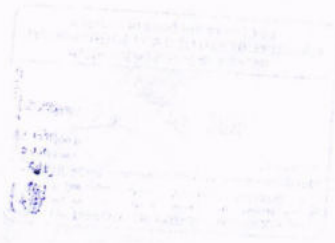
Mayara

João

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EMBRANCO


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **07.878.237/0001-19**, estabelecida na Rua Vergueiro, N.º 3.185, Cj.123 – Vila Mariana/SP, CEP: 04101-300, por intermédio de seu representante o Sr. **ANDRE CARLOS DA FONSECA**, portador da RG n.º **22.173.670-6** e do CPF n.º **181.741.198-50**, **DECLARA** que **“Atende plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Paulo, 28 de Março de 2019.



BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19
ANDRE CARLOS DA FONSECA – PROCURADOR
RG: 22.173.670-6
CPF: 181.741.198-50

19

THE UNIVERSITY OF
MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000
TEL: 734 763 1000 FAX: 734 763 1001

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

THIS DOCUMENT IS THE PROPERTY OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY. IT IS TO BE KEPT IN THE LIBRARY AND NOT TO BE LOANED, REPRODUCED, COPIED, OR DISTRIBUTED IN ANY MANNER WITHOUT THE EXPRESS WRITTEN PERMISSION OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY. IT IS TO BE RETURNED TO THE LIBRARY AT THE END OF THE LOAN PERIOD.

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000
TEL: 734 763 1000 FAX: 734 763 1001

1. Definição do projeto

- 1.1. Tipo de projeto.
- 1.2. Nome do projeto.
- 1.3. Tipo de sistema.
- 1.4. Plataformas do sistema.
- 1.5. Finalidade do projeto.
- 1.6. Definir impacto do projeto.

2. Dependência do projeto

- 2.1. Metodologia de desenvolvimento.
- 2.2. Serviços de terceiros.
- 2.3. Definir equipe de desenvolvimento.
- 2.4. Equipamento necessário.
- 2.5. Lista de pessoas envolvidas no projeto.
- 2.6. Definir consultores.
- 2.7. Definir camadas do projeto.

3. Desenho das telas do projeto

- 3.1. Desenho das telas do sistema Mobile.
- 3.2. Desenho das telas do sistema Windows.
- 3.3. Desenho das telas do Website.
- 3.4. Desenho das telas do Dashboard.

4. Padronizações do projeto

- 4.1. Levantar arquivos.
- 4.2. Criar repositórios de dados.

5. Banco de dados

- 5.1. Diagrama do bando e dados.

mayara

Geovane

Roberto

2.-

S

- 5.2. Criar nomenclatura.
- 5.3. Criar tabelas relacionais.
- 5.4. Definição do tipo de dados nas tabelas.

6. Bibliotecas compartilhadas

- 6.1. Biblioteca de classes.
- 6.2. Biblioteca de funções.
- 6.3. Biblioteca de métodos.
- 6.4. Biblioteca de fabricas.
- 6.5. Biblioteca de controladores.
- 6.6. Biblioteca de domínio comum.
- 6.7. Biblioteca de conexão com banco de dados.

7. Primeiros Módulos Base do Sistema

- 7.1. Módulo de login.
- 7.2. Teste lógico do login.
- 7.3. Módulo de cadastro pessoas físicas.
- 7.4. Teste lógico do cadastro de pessoas físicas.
- 7.5. Módulo de cadastro e validação do CPF e CNPJ.
- 7.6. Teste lógico da validação.
- 7.7. Módulo de cadastro de máquinas e geração de códigos internos.
- 7.8. Teste lógico do castrado de máquinas e da geração de códigos.
- 7.9. Módulo de tradução unificada.
- 7.10. Módulo de tratamento de erros e resposta em tela.
- 7.11. Teste lógico das respostar em tela.
- 7.12. Módulo de alteração de senha.
- 7.13. Teste lógico da alteração de senha.
- 7.14. Módulo de cadastro de banco para transferência de valores.
- 7.15. Teste lógico do cadastro do banco.

*maioria
Giovane*

j

h

S. P. Costa

N

8. Segunda parte, módulos da empresa

8.1. Módulo de preenchimento do endereço por API dos correios.

8.2. Teste lógico da API dos correios.

8.3. Módulo de cadastro de pessoas jurídicas.

8.4. Teste lógico do cadastro de pessoas jurídicas.

8.5. Módulo de cadastro de Filiais.

8.6. Teste lógico do cadastro de Filiais.

8.7. Módulo de cadastro de Funcionários.

8.8. Teste lógico do cadastro de Funcionários.

8.9. Módulo de cadastro de endereço das empresas.

8.10. Teste lógico do cadastro de empresas.

8.11. Módulo de acesso ao sistema.

8.12. Teste lógico do acesso ao sistema.

9. Terceira parte, módulos de comunicação

9.1. Módulo de tratamento resposta.

9.2. Teste lógico do tratamento de resposta.

9.3. Módulo de integração Software Express.

9.4. Teste lógico da API do Software Express.

9.5. Módulo de comunicação via Bluetooth.

9.6. Teste lógico de comunicação Bluetooth.

9.7. Módulo de envio SMS compra.

9.8. Teste lógico do envio de SMS.

10. Quarta parte, módulos de pedidos personalizados

10.1. Módulo de envio de pedidos do cliente para o sistema.

10.2. Teste lógico do envio de pedidos.

10.3. Módulo de cadastro de produtos.

3

Paula

5

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

maiores

Questões

- 10.4. Teste lógico do cadastro de produtos.
- 10.5. Módulo de controle de estoque.
- 10.6. Teste lógico de controle de estoque.
- 10.7. Módulo de cadastro de ordem de serviços.
- 10.8. Teste lógico do cadastro de ordem de serviços.

11. Quinta parte, módulos de pagamento

- 11.1. Módulo de método (tipo) do recebimento dos pagamentos.
- 11.2. Teste lógico do recebimento de pagamentos.
- 11.3. Módulo de pagamento.
- 11.4. Teste lógico do pagamento.
- 11.5. Módulo de geração e envio de boleto.
- 11.6. Teste lógico geração de boleto.
- 11.7. Módulo do NF.
- 11.8. Teste lógico da operação da NF.
- 11.9. Módulo de tratamento da transação.
- 11.10. Teste lógico de tratamento da transação.

12. Sétima parte, módulos de segurança e suporte

- 12.1. Módulo de tratamento do SSL e segurança do sistema.
- 12.2. Teste lógico de tratamento do SSL e segurança do sistema.
- 12.3. Módulo de dupla confirmação.
- 12.4. Teste lógico de dupla confirmação.
- 12.5. Módulo de confirmação de e-mail.
- 12.6. Teste lógico de confirmação de e-mail.
- 12.7. Módulo de cadastro de cartão.
- 12.8. Teste lógico do cadastro de cartão.
- 12.9. Módulo de chamado para suporte.
- 12.10. Teste lógico do chamado de suporte.

4

S

✓

Pronto

RP

P

maiores

Graciano

- 12.11. Módulo de liberação das camadas de acesso.
- 12.12. Teste lógico de liberação das camadas de acesso.
- 12.13. Módulo de integração com Excel, texto e geração de PDF.
- 12.14. Teste lógico da integração com Excel, texto e geração de PDF.
- 12.15. Módulo de Business Intelligence (integração de dados).
- 12.16. Teste lógico de Business Intelligence.

13. Teste completo dos módulos

- 13.1. Teste de integridade.
- 13.2. Teste de unidade.
- 13.3. Teste Funcional.
- 13.4. Teste de Performance.

14. Primeira fase do sistema de interação com usuário

- 14.1. Sistema de pagamento via Android.
- 14.2. Teste lógico do Android.
- 14.3. Sistema de comunicação e alerta interno.
- 14.4. Teste lógico do alerta interno.
- 14.5. Sistema de gerenciamento via Dashboard.
- 14.6. Teste lógico da Dashboard.
- 14.7. Website empresa.
- 14.8. Teste lógico do Website.

Guarane

maçera

15. Segunda fase do sistema de interação com o usuário

- 15.1. Sistema de pagamento via iPhone.
- 15.2. Teste lógico do iPhone.
- 15.3. Sistema de Checkout.
- 15.4. Teste lógico do Checkout.
- 15.5. Sistema de balcão de loja.

BP

J

[Handwritten mark]

S

Paulo

- 15.6. Teste lógico do balcão de loja.
- 15.7. Sistema de envio de comando.
- 15.8. Teste lógico do envio da comando.
- 15.9. Sistema de API Rest de interligação dos módulos.
- 15.10. Teste lógico da API Rest.

16. Teste geral do sistema antes do lançamento.

- 16.1. Teste de Configuração.
- 16.2. Teste de Instalação.
- 16.3. Teste de Integridade.
- 16.4. Teste de Segurança.
- 16.5. Teste Funcional.
- 16.6. Teste de Unidade.
- 16.7. Teste de Integração.
- 16.8. Teste de Volume.
- 16.9. Teste de Performance.
- 16.10. Teste de Usabilidade.

Guassone

maxima

D

de

✓

S

Paula

9

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA



RESOAO - RESOLUCAO PARA MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA - ME
 RUA INALDO CORREIA SANTANA, 108
 CENTRO - Santana de Parnaíba / SP - 06501-105
 CNPJ: 09.910.315/0001-19 IE: ISENTO
 Código de Serviço: 1.03 - processamento de dados e computadores
 Data de Emissão: 02/08/2018

Forma Pag: Valor R\$ 10.000,00 A VISTA
 819
 TOMADOR: LEONARDO - ADMINISTRADORA DE CARTOES BINEL
 Rua Fortunato Ramos, 245, 13 ANDAR - Santa Lucia
 MUNICÍPIO: VITÓRIA UF: ES CEP: 2908020
 END COBRANÇA: o mesmo
 CNPJ/CPF: 19.207.352/0001-40

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS
 DEVE A EMPRESA RESOAO - RESOLUCAO PARA MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA - ME OS VALORES CONSTANTES DESTA
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR REFERENTE A TÁRIFA DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO NO SERVIÇO	UNITÁRIO	TOTAL
	UM	1	2 Parcelas de R\$ 10.000,00	10.000,00	10.000,00

ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NAO VALE COMO RECIBO	Base ISS	Alíquota	ISS Incluso	Valor Total da Nota
	R\$ 10.000,00	% 2,00	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00

Assinatura Digital
 PLOENDH XFA61P2S Y7N6VFJ1 MSX9CFOL
 VDFBOMIU 90KZ6ZPO WCW7RA4S 6CDJPFY6
 6250XU02 6P8XVRFJ 532JYWMR SPDK9Q33
 LE10Q1WQ NDJH99GQ LWBS9BQI 70GYLXDO

Assinatura Digital NFE No 819
 Santana de Parnaíba - CCM: 0000076834
 PLOENDH XFA61P2S Y7N6VFJ1 MSX9CFOL
 VDFBOMIU 90KZ6ZPO WCW7RA4S 6CDJPFY6
 6250XU02 6P8XVRFJ 532JYWMR SPDK9Q33
 LE10Q1WQ NDJH99GQ LWBS9BQI 70GYLXDO

Corte na Linha Pontilhada
 RECEBI (EMOS) DA EMPRESA RESOAO - RESOLUCAO PARA MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA - ME OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRONICA
 Assinatura do Recebedor

Guararapes
maiores
5
Paulo



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

RESOMAO - RESOLUCAO PARA MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA - ME
 RUA NIVALDO DOREIA SANTANA, 138
 CENTRO - Santana de Parnaíba / SP - 06501-105
 FONE: 41545116 e-mail: macedofornes@resomao.com.br
 CNPJ: 09.910.315/0001-19 CCM: 0000078834 IE: Isento
 Código de Serviço: 1.03 - processamento de dados e congressos
 Data de Emissão: 23/08/2018

Fatura No: 693 Valor R\$: 10.000,00 Forma Pcto: A VISTA

TOMADOR: LECARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Fortunato Ramos, 246, 13 ANDAR - Santa Lucia
 MUNICÍPIO: VITÓRIA UF: ES CEP: 29066020
 END COBRANÇA: o mesmo
 CNPJ/CPF: 19.207.352900140

VALOR POR EXTENSO: DEZ MIL REAIS
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - RESOMAO - RESOLUCAO PARA MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA - ME OS VALORES CONSTANTES DESTA
 DEVE Y EMPRESA RESOMAO - RESOLUCAO PARA MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA - ME OS VALORES CONSTANTES DESTA
 DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QTD	UNID	UM	Valor referente a Tarifa de Desenvolvimento e Implantação no serviço	PREÇOS (R\$)
1		1 Parcela de 5	10.000,00	10.000,00

ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES
 Banco Bradesco
 AD 0105
 C/C 126319-6
 CNPJ: 09.910.315/0001-19
 Resomao Meio Map Comercio Ltda
 VENC 28/09/2018

NAO VALE COMO RECEBO	Base ISS	%	Aliquota	ISS Inciso	VALOR TOTAL DA NOTA
	R\$ 10.000,00	2,00	1,00	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00

Assinatura Digital
 DMDT0PU 817687G PACZWN9 7YC5A00
 1VHA2105 MJ07SKWR WKREUVZJ RYLGNDST
 PMBU0TL RMYJKYST B00KQVC 715N1L0I
 SZEUTWH H0GZILA TY6NBLZ JSLAATZ

Assinatura Digital NFE No 693
 Santana de Parnaíba - CCM: 0000078834
 DMDT0PU 817687G PACZWN9 7YC5A00
 1VHA2105 MJ07SKWR WKREUVZJ RYLGNDST
 PMBU0TL RMYJKYST B00KQVC 715N1L0I
 SZEUTWH H0GZILA TY6NBLZ JSLAATZ

Corte na Linha Pontilhada
 RECEBI (EMOS) DA EMPRESA RESOMAO - RESOLUCAO PARA MEIOS
 DE PAGAMENTOS LTDA - ME
 OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 Local/Datas
 Assinatura do Recebedor:

Handwritten signatures:
 Mariana
 Juliana

Handwritten:
 S
 Power

Handwritten checkmark

Handwritten signature

Handwritten signature

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Emitida em: 03/08/2018 às 10:04:55 Competência: 03/08/2018 Código de Verificação: ca4d918f

PAYSMART PAGAMENTOS ELETRONICOS S.A.
 CPF/CNPJ: 06.182.839/001-74 Inscrição Municipal: 21341427
 R MAHOELITO DE ORNELLAS, S/N, AP/SL 1303, PRAIA DE BELAS - Cep: 90110-230
 Porto Alegre RS
 Telefone: (51) 2221-4879 Email: notafiscal@paysmart.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)
 CPF/CNPJ: 19.207.352/0001-40
 LE CARD SA
 Rua Fortunato Ramos, 245, 1301A 1305, Santa Lucia - Cep: 29156-020
 Vitória ES
 Telefone: Não informado
 Email: Não informado

Discriminação do(s) Serviço(s)
 - Taxa Global de Ativação do Sistema - Parcela 2/3
 Código de Tributação Municipal: 1060100 / Assessoria e consultoria em informática
 Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição: 1.06 / Assessoria e consultoria em informática.
 Cód. Município da residência do ISSQN: 4314902 / Porto Alegre
 Natureza do Operador: Tributação no município

Valor dos serviços:	RS 7.333,33
(-) Descontos:	RS 0,00
(-) Retenções Federais:	RS 451,00
(-) ISS Resido na Fonte:	RS 0,00
Valor Líquido:	RS 6.882,33
(=) Valor do ISS:	RS 146,67

Retenções Federais: PIS: RS 47,67 COFINS: RS 220,00 IR: RS 110,00 CSLL: RS 73,33

Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
 Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
 Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)
 Email: nfe@smf.prefpoa.com.br



Handwritten marks and scribbles at the top of the page.

Handwritten mark in the upper middle section.

Handwritten mark in the middle left section.

Handwritten word "maior" in blue ink.

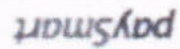
Handwritten word "Gesso" in blue ink.

Handwritten mark at the bottom left.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Emitida em: 05/06/2018 às 11:37:31
 Competência: 05/06/2018
 Código de Verificação: a9a0de4e

Nº: 2018/261



PAYSMART PAGAMENTOS ELETRONICOS S.A.
 CPF/CNPJ: 06.182.839/001-74
 R MANOELITO DE ORNELAS, 51, AP/SL 1303, PRAIA DE BELAS - Cep: 90110-230
 Porto Alegre RS
 Telefone: (51)3221-4879
 Email: notafiscal@paymart.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 19.207.352/0001-40
 LE CARD SA
 Rua Fortunato Ramos, 245, 1301 a 1305, Santa Lucia - Cep: 21056-020
 Vitória ES
 Telefone: Não informado
 Email: Não informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

- Taxa Global de Avaliação do Sistema - Parcela 1/3
Código de Tributação Municipal:
 10600100 / Assessoria e consultoria em informática
 Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
 1.06 / Assessoria e consultoria em informática.
 Cód/Município de Incidência do ISSQN:
 4314902 / Porto Alegre

Valor dos serviços:	R\$ 7.333,33	Valor dos serviços:	R\$ 7.333,33
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 451,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 7.333,33
Valor Líquido:	R\$ 6.882,33	(x) Alíquota:	2%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 146,67

Retenções Federais:

PIS: R\$ 47,67 COFINS: R\$ 220,00 IR: R\$ 110,00 CSLL: R\$ 73,33



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
 Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
 Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)
 Email: nfe@smf.prefpoa.com.br

5
17/

Handwritten signature

Handwritten signature

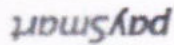
Handwritten signature

Handwritten signature

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Emitida em: 04/07/2018 às 11:23:17
 Competência: 04/07/2018
 Código de Verificação: 5818d7e4

Nº: 2018/315



PAYSMART PAGAMENTOS ELETRONICOS S.A.
 CPF/CNPJ: 06.182.839/0001-74
 R MANOELITO DE ORNELLAS, 51, AP/SL 1303, PRAIA DE BELAS - Cep: 90110-230
 Porto Alegre
 Telefone: (51) 3221-4879
 Email: notafiscal@paymart.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 19.207.352/0001-40
 Incrição Municipal: Não informado
 LE CARD SA
 Rua Fortunato Ramos, 245, 1301A 1305, Santa Lucia - Cep: 29156-020
 Vitória
 Telefone: Não informado
 Email: Não informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Taxa única de acesso ao sistema - Parcela 2/3
 Código de Tributação Municipal:
 10600100 / Assessoria e consultoria em informática
 Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
 1.06 / Assessoria e consultoria em informática.

Valor dos serviços:	R\$ 7.333,33	Valor dos serviços:	R\$ 7.333,33
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deducções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 451,00	(-) Desconto incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 7.333,33
Valor Líquido:	R\$ 6.882,33	(x) Alíquota:	2%
(=) Valor do ISS:	R\$ 146,67		

Retenções Federais:

PIS: R\$ 47,67 COFINS: R\$ 220,00 IR: R\$ 110,00 CSLL: R\$ 73,33



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria de Fazenda
 Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
 Email: nfe@smf.prefpoa.com.br

Handwritten signatures and marks:
 - Top left: Signature
 - Middle left: Signature
 - Middle right: Signature
 - Bottom left: Signature
 - Bottom center: Signature
 - Middle: Large handwritten '8'

Faint header text at the top of the page, possibly including a title or reference number.

A block of faint text, likely a paragraph or a list of items, located in the upper middle section.

A block of faint text, possibly a list or a table of contents, located in the middle section.

A block of faint text, possibly a list or a table of contents, located in the lower middle section.

A block of faint text at the bottom of the page, possibly including a footer or a signature.

Sao Paulo, 10 de julho de 2018

Proposta Sexp – 569/2018

A Le Card - Administradora de Cartões Ltda ME

A/C: Flavio Machado de Assis

Telefone: (27) 2233-2000

e-mail: flavio@lecard.com.br

1. Objetivos

Apresentar nossa proposta para a fornecimento de soluções de captura de transações TEF e prestação de serviços de operação da Central de Processamento das transações de TEF (Transferência Eletrônica de Fundos) da operação da LE CARD.

2. Descrição das Soluções de Captura

2.1 SITef

O SITef é um sistema cuja tarefa é de, no momento da finalização de uma venda, servir de interface entre uma aplicação que necessita de uma autorização para um pagamento com cartão de crédito ou de débito ou cheque, e as instituições financeiras que disponibilizam este serviço (Cielo, Rede, Stone, Global Payments, Vero, Santander/Getnet, Serasa, etc.). Ele foi concebido de forma a oferecer uma interface simples e padronizada para as aplicações escritas pelo usuário.

Além das transações com cartões de débito, crédito e consulta cheques, o SITef efetua também transações de Correspondente Bancário, recarga de telefones pré-pagos, recarga de cartões de transporte urbano, venda de Vale Gás, *Mobile Payment*, etc.

2.2 m-SITef

A solução m-SITef está disponível para os sistemas operacionais iOS e Android.

Atualmente a biblioteca é compatível, para a plataforma Linux com os processadores/arquiteturas x86, x64, Raspberry Pi e PowerPC 64 e Android para os processadores/arquiteturas armabi-v7a e mips, x86.

Os PINpads que possuem integração com a biblioteca CHISITef seguem abaixo:

- Ingenico: iSMP e iCMP
- PAX: D200, D180
- Getec: MobiPin 10

Importante! É necessário que os PINpads sejam homologados com as redes adquirentes, para maiores informações sobre o processo de homologação, procurar o respectivo fabricante.

2.3 POS-SiTef

A solução POS-SiTef é um aplicativo de POS desenvolvido pela Software Express integrado com o SiTef.

2.3.1 Standalone

Solução não integrada com o servidor de automação comercial, utilizada somente para realização de transações TEF. A interface com o usuário é do próprio aplicativo POS-SiTef.

2.3.2 Core

O POS-SiTef Core é a biblioteca desenvolvida pela Software Express para permitir a comunicação do aplicativo de POS desenvolvido pela **LE CARD** com o SiTef. A biblioteca define quais dados deverão ser capturados/exibidos e é responsável pelo acesso ao PINPAD do POS, capturando as trilhas e/ou chip do cartão e a senha quando necessário, de acordo com a especificação da Biblioteca Compartilhada da Cielo/Redecard/Amex para acesso ao chip (EMV Full).

O POS-SiTef Core possui as transações abaixo:

- Pagamentos (crédito, débito, voucher)
- Recargas (celular, gift/cartão presente)
- Estorno
- Reimpressão de cupom TEF

A comunicação física (Ethernet, GPRS, WiFi) deverá ser tratada pela aplicação desenvolvida pela **LE CARD**. A biblioteca assumirá que a comunicação física estará disponível.

2.3.3 Browser

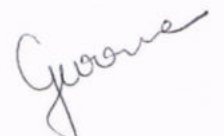
A solução browser POS-SiTef permite a execução de páginas HTML para integração com o sistema de automação comercial da **LE CARD**. A integração da aplicação executada no browser com o POS-SiTef, ocorre através da TAG especial <SITEF></SITEF>, que dá acesso a realização de qualquer transação e rede existente na CliSiTef/SiTef

A integração com o browser requer um aplicativo de automação de venda para ser executável em um webserver com a geração de páginas HTML, a interface deve ser simplificada em função das limitações dos recursos de vídeo do terminal.

2.3.4 Terminais POS

Os terminais POS que possuem aplicação POS-SiTef seguem abaixo:

- Verifone: Vx520/680/685/690, e265
- Ingenico: ICT220/250, iWL 250/251 e iWL280
- PAX: D200, S920
- Gertec: MP20, GPOS400



Importante! É necessário que os terminais POS sejam homologados com as redes adquirentes, para maiores informações sobre o processo de homologação, procurar o respectivo fabricante.

2.4 e-SITel

A solução e-SITel desenvolvida pela Software Express consiste de um Gateway de Pagamentos voltado para transações não presenciais, realizadas através da internet (lojas virtuais) ou call center que pode ser integrado com aplicações desenvolvidas em ferramentas "for web" que permitam a integração através de HTTPS/POST ou WebServices.

As facilidades de pagamentos disponíveis podem variar de acordo com o método de integração, ou seja, cartões de crédito que possuam senha ou transferência bancária, não estarão disponíveis para o canal call center ou integrações através de WebServices.

As transações de cartões de crédito poderão ser processadas através da solução de interface com o SITel (Solução Inteligente para Transferência de Fundos) de propriedade exclusiva da SOFTWARE EXPRESS ou ainda através das próprias ferramentas das administradoras (NPC, e-Rede, WS Gate, etc.).

2.5 Homologação

Após as devidas alterações no aplicativo para interface com as soluções de captura da Software Express, a integração deverá ser homologada, isto é, a Software Express efetuará testes para verificar se a solução integrada atende as especificações das administradoras de cartão.

Para esta homologação, cada rede adquirente exige que sejam desenvolvidas no aplicativo todas as transações disponíveis, independentemente se ela será utilizada.

Esta homologação será feita nas dependências da Software Express ou de forma remota.

3. Características Gerais da Central de Processamento - Transações de TEF

- O processamento das transações será feito pelo software SITel, de propriedade da Software Express.
- A conexão de cada terminal e/ou site com a central de processamento de dados da Software Express será através de meio contratado pela LE CARD, dentre os meios homologados e disponíveis para cada solução.
- A conexão da Central com as Redes Adquirentes (Cielo, Redecard, Stone, GetNet, etc.) será por meio de linhas X.25 da Embratel (RENPAQ) e/ou da Telefônica (SPPAC) ou através de qualquer outro tipo de link de comunicação disponibilizado pelas redes adquirentes para a Software Express.
- A operação da Central será em período integral, isto é, 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- A Central terá alta disponibilidade, isto é, todos os recursos de hardware (servidores e roteadores) e de comunicação serão "dualizados", com presença em sites espelhados, os quais estão em rede LAN possibilitando o contingenciamento de rotas de entrada e saída.



84

410

- Todos os hardwares serão dimensionados para suportar o volume de transações processadas pela LE CARD. Todos os upgrades necessários serão de responsabilidade da Software Express.

- A LE CARD terá acesso às informações das transações processadas pelo SiTef, através do módulo SiTef Web e/ou Portal do Lojista do e-SiTef.

- O Datacenter da Software Express é certificado de acordo com as normas de segurança do PCI-DSS.

- O site primário da Central é na cidade de Barueri-SP, no datacenter da Equinix e o site secundário na cidade de São Paulo-SP, também no datacenter Equinix. Os sites possuem espelhamento de dados e são interligados com links de fibra ótica de 1Gbps, composto uma mesma LAN com dupla abordagem de comunicação.

- Mensalmente são processadas no Datacenter da Software Express mais de 190 milhões de transações.

4. Comunicação com a Central de Processamento

A topologia de comunicação a ser utilizada deverá ser previamente aprovada pela Software Express. Todos os custos de conexão serão de responsabilidade da LE CARD.

4.1 VPN

A conexão da rede de captura da LE CARD com o datacenter para o serviço de hospedagem pode ser realizado por meio de um canal de comunicação VPN por protocolo TCP/IP Socket, por meio de VPN de provedores certificados.

Os provedores de soluções VPN com infraestrutura disponível para recepção das transações no datacenter da Software Express são as empresas listadas abaixo:

Empresa	Contato	Telefone	E-mail
Imediata	Renato Fogagnoli	(11) 4134-3300 r. 3004 (11) 997584-4497	renato@imediate.com.br
GSurfNet	Alessandro Pereira Adriano Bitencourt	(48) 9191-1275 (48) 9126-2997	ief@gsurfnet.com
Lyra Networks	Paulo Nogueira	(11) 3336-9213 (11) 96468 7682	paulo.nogueira@lyra-network.com.br
Telway	Gustavo Silva	(41) 3092-0300	gustavo@telway.com.br
WNB	Fabio Caloni	(11) 4502-4511 (11) 99356-5556	fcalon@connect.com.br

4.2 Link Dedicado

A comunicação da rede de captura da LE CARD com a Central Software Express também poderá ser realizada por meio de Link Dedicado, sendo a LE CARD responsável pela contratação dos links para comunicação com a Central Software Express.



2

maqueta

Atualmente a o tipo de conexão dedicada recomendada se dá por meio de links MPLS ou Frame Relay com dupla abordagem no datacenter da Equinix.

A definição da topologia de conexões a serem utilizadas será feita conjuntamente entre a LE CARD e Software Express.

4.3 APN Privada

A conexão de cada terminal com a central de processamento de dados da Software Express, poderá ser através de GPRS contratado pela LE CARD e previamente homologado pela Software Express. É obrigatório o uso de APN Privada ou acesso público com autenticação SSL de provedor certificado.

A conexão da operadora de telecom (Claro, Oi ou TIM) com a Central, será de responsabilidade da Software Express.

4.4 Internet Pública

A conexão de cada loja e/ou "call center" com a central de processamento de dados da Software Express, onde está hospedado o e-SITel, será através de meio contratado pela LE CARD, sendo preferencialmente através de internet pública, no entanto podendo ser negociado meio de comunicação distinto e se previamente homologado pela Software Express.

Em ambiente de produção o acesso ao ambiente do e-SITel somente é possível a partir de servidor web que possua certificado digital válido, emitido por entidade certificadora reconhecida (Verisign, Certisign, Thawte, etc.). A Software Express não será em nenhuma hipótese a responsável pela geração ou compra do certificado para o ambiente do cliente, esta é uma responsabilidade da LE CARD.

A conexão de cada aparelho smartphone, tablet/ou POS com a central de processamento de dados da Software Express poderá ser através de comunicação segura SSL, a topologia de comunicação e solução utilizada deverá ser previamente aprovada pela Software Express.

5. Recursos disponibilizados para o processamento das transações

- Servidores dualizados e com espelhamento de dados entre os sites primário e secundário, necessários para o processamento do SITel.
- Infraestrutura de comunicação e rede permitindo a dupla abordagem (*dual site*) e rotas alternativas a partir de cada PDV de acordo com a configuração de acesso de entrada da rede da LE CARD com a Gateway Dual para comunicação com as redes adjuvantes de transações.
- Linhas de comunicação X.25 e acessos dedicados para a conexão com as redes adjuvantes.
- Oracle RAC para armazenamento das informações das transações e dados do SITel.
- Recursos humanos necessários para a operação da Central em período integral.

5.1 Armazenagem de Dados

Armazenamento dos dados constantes das transações para visualização e consulta on-line, a partir do portal e-SITel, por um período de 03 meses a contar da data da venda.

E de responsabilidade da Software Express o armazenamento dos dados das transações por um período de

Handwritten notes in blue ink, including a large signature and the number '5'.

- Neste valor estão incluídos os serviços definidos no corpo desta proposta, os custos de operação e comunicação, bem como toda e qualquer evolução nos softwares que compõem as soluções de captura

Valor (R\$/transação)	Faixa de Transações
0,10	até 200.000
0,09	De 200.001 a 500.000
0,08	Acima de 500.000

A taxa mensal para a utilização dos serviços da central de processamento poderá ser calculada de acordo com o total de transações processadas conforme tabela escalonada abaixo:

7.2 Taxa Mensal

Em caso de utilização de Servidor Compartilhado, o valor do encargo inicial será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Neste valor está incluído a disponibilização de todos os recursos de hardware e software definidos no item 5 desta proposta e também os serviços de instalação e configuração, do SITEf e SITEfWeb.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7.1 Encargo Inicial

7. Preços e forma de pagamento

- Configurações necessárias para as linhas X.25 e/ou links de comunicação dedicada.
- Configurações necessárias, no SITEf, para a inclusão de novas lojas.
- Suporte telefônico, para o Help Desk da LE CARD, para configuração dos serviços nas lojas.
- Suporte para o cadastramento das lojas junto às redes adquirentes.
- Monitoração dos links com as redes adquirentes, tomando as atitudes necessárias para o restabelecimento quando da queda de qualquer um deles.
- Monitoração da comunicação de rede da LE CARD com a Central (não inclui monitoramento dos links com as lojas).
- Monitoração de transações (Time-Out, Negadas, Pendentes, Canceladas).
- Suporte telefônico ao Help Desk da LE CARD, no que se refere a problemas com as transações TEF; Manutenções preventivas do sistema.

6. Serviços a serem prestados pela Central

As informações das transações, contidas na base de dados do servidor que atende a LE CARD, serão de propriedade exclusiva da mesma.

A para visualização e consulta on-line deverá ser feita a partir da interface SITEfWeb Conciliação.

12 meses a contar da data da venda constante da transação. Será de responsabilidade da Software Express a recuperação destas informações em casos de perdas decorrentes de qualquer tipo de falha.



- O valor será cobrado exclusivamente para as transações aprovadas (efetuadas).
- Os valores são cumulativos, ou seja, para um processamento mensal de 300.000 transações, o valor a ser pago será dado pela soma $(0,10 * 200.000 + 0,09 * 100.000)$.
- O valor não inclui a contratação da autenticação SSL e roteamento seguro das transações através de parceiros de conectividade da Software Express.

7.3 Franquia mínima para lojas implantadas

Para amortização de parte dos custos operacionais, a taxa mensal será cobrada para uma franquia mínima de **R\$ 1.200,00 (hum mil e quinhentos reais)**.

7.4 Forma de Pagamento

- Todos os pagamentos deverão ser feitos através de boleto de crédito em conta bancária emitido pela Software Express.
- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da competente nota-fiscal a ser emitida, com vencimento em 10 dias do faturamento.
- O encargo inicial será faturado em 02 parcelas, sendo 50% ato assinatura do contrato, e 50% na entrada em operação da solução.
- A primeira taxa mensal será cobrada 30 dias após a implantação da solução no ambiente de produção da Software Express.
- A taxa mensal será calculada mensalmente, de acordo a quantidade de transações efetuadas.
- O preço da mensalidade ficará fixo por 12 meses, podendo após esse prazo ser negociado entre as partes um reajuste de forma a refletir eventual inflação no período. O índice a ser adotado será o (IPCA).
- Na hipótese de atraso no pagamento pela **LE CARD à SOFTWARE EXPRESS**, ao valor em aberto deverá ser acrescido multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (hum por cento) ao mês, e correção monetária calculada "pro rata" dia pela variação do IPCA/FGV, ou, na sua extinção, qualquer outro índice que venha a substituí-lo, e que tenha por base a variação dos preços ao consumidor.

8. Responsabilidades da LE CARD.

- É de responsabilidade da LE CARD o investimento no desenvolvimento da interface com as soluções da Software Express e posterior processo de homologação da solução integrada.
- Garantir que a utilização da solução aqui proposta será utilizada somente pelos clientes da LE CARD
- Suporte de primeiro nível para as lojas
- Disponibilizar, instalar e configurar todos os hardwares e softwares necessários para a realização das transações de TEF.
- Os custos de comunicação com a Central de Processamento são de inteira responsabilidade da LE CARD.
- O acordo com as administradoras de cartões de crédito e provedores de serviços é de inteira responsabilidade da LE CARD, podendo esta contar com o apoio da Software Express para as questões técnicas referente ao ambiente ou a solução.
- A LE CARD se responsabiliza por quaisquer questões fiscais e legais perante os organismos competentes, ressaltando a Software Express Informática de toda e qualquer interpeção judicial, em



razão da utilização das soluções da Software Express. As soluções serão utilizadas para recebimento de pagamentos realizados com cartões de crédito e débito, ou mesmo como contingência, sobre a qual assume todas as responsabilidades legais, fiscais, tributárias, no que tange os aspectos de sua utilização, em não conformidade com o convênio ECF vigente, porém não se limitando a ela.

9. Níveis de Serviço (SLA)

9.1 Disponibilidade

- Os serviços de processamento de transações serão prestados 24 horas por dia, 7 dias por semana, com performance de disponibilidade de rede, serviços e sistemas correspondentes à padrões internacionais. O índice mínimo de disponibilidade total do sistema é de 99,5%.

- Estão excluídas do índice acima as indisponibilidades causadas por problemas alheios à Software Express, tais como manutenções programadas e acordadas com a LE CARD, bem como eventuais paralisações originadas pela Rede de Comunicação provedora da conexão do datacenter da LE CARD com a Central da Software Express, ou paralisações provenientes de outros serviços de terceiros.

- Quando solicitado pela LE CARD, e após apuração da referida indisponibilidade pelas partes, a Software Express efetuará o ressarcimento às LE CARD em caso de resultado abaixo da disponibilidade total mínima, na forma de desconto na fatura do mês seguinte, sendo que o valor será determinado segundo a seguinte tabela:

Taxa total de disponibilidade mensal do serviço	Desconto no valor da fatura
Maior ou igual a 99,5%	0%
Maior ou igual a 99,4% e inferior a 99,5%	2%
Maior ou igual a 99,2% e inferior a 99,4%	4%
Maior ou igual a 99,0% e inferior a 99,2%	6%
inferior a 99,0%	8%

Guararapes
maquias

9.2 Atendimento

- O Centro de Recebimento de Chamados da Software Express para atendimento da LE CARD (2º nível) estará disponível em regime 7 x 24, para solicitação de serviços, testes e comunicação de ocorrências.
- O intervalo de tempo máximo entre o chamado da LE CARD para comunicação de falha e o primeiro retorno será de 30 minutos.
- Para aferição do período de interrupção será considerado o intervalo de tempo entre a abertura do chamado até o completo restabelecimento do serviço, comunicado pela LE CARD.
- Os cadastramentos e manutenções em ambiente de produção, tais como cadastramento/alteração/exclusão de lojas, cadastramento de novas redes adquirentes/cartões, cadastramento/alteração/exclusão de usuários do SITeWeb, etc., serão realizados de segunda à quinta-feira, exceto vésperas de feriados, em no máximo 2 dias úteis após a solicitação da LE CARD.

S

Paula

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- A large signature on the left.
- A signature below it.
- A signature below that.
- A signature below that.
- A signature below that.
- A signature below that.
- A signature below that.

Marcos Keniti Kitazawa
Analista Comercial

A proposta é válida por 30 (trinta) dias.

11. Validade da proposta

- Após a aprovação desta proposta será gerado um contrato para ser assinado entre as partes.
- Nos valores não estão incluídas eventuais despesas com transporte e hospedagem, nem o suporte local da Software Express.
- No valor da taxa mensal está incluída a utilização de todas as redes de cartão de crédito, débito, convênio, voucher, consultas e garantia de cheques disponibilizadas no STeF.
- Esta proposta não abrange as alterações necessárias no software aplicativo da LE CARD.
- A presente proposta é uma cessão de direito de uso não exclusivo do STeF e das soluções de captura, devendo a Software Express fornecer toda documentação relativa ao mesmo, entretanto, todos os direitos, títulos e interesses relativos à propriedade intelectual do mesmo, permanecerão sempre de propriedade da Software Express.

10. Observações



Flavio
S. Marques

Av. Paulista, 2202 - São Paulo - SP - CEP: 01311-000 FAX: (11) 3176-3300 FAX: (11) 3176-3301
www.softwares.com.br

Re

G

X

Nome: Pag24horas	<p>Descrição do Sistema a ser Homologado</p> <p>Descrição básica: O sistema Pag24horas, é um sistema de pagamento via TEF e Gateway, usando aplicativos mobile com Bluetooth ou Wireless em conjunto com máquina de cartão. Vem com a intenção de passar cartões de alimentação, refeição e crédito para todos os tipos de estabelecimento, sendo pessoa física ou jurídica de todos os portes.</p> <p>Assim sendo, vai estabelecer no mercado como um facilitador de pagamento, sem burocracia para ser adquirido por todos as classes, mais com foco no mercado de consumo de médio porte inicialmente.</p> <p>O sistema terá vários métodos de pagamento, entre eles, vale ressaltar o sistema de frente de loja simplificado, via tablet ou celular. Além de outros com intenção de possibilitar diferentes formas de pagamento por aplicativo.</p>
Versão: 1.0	

Razão Social	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Nome Fantasia	LE CARD
CNPJ:	19.207.352/0001-40
Endereço:	R FORTUNATO RAMOS 245 / Salas 1207 e 1208
Bairro:	SANTA LUCIA
Cidade / Estado:	Vitória / ES
Cep:	29.056-020
DDD/Telefone	(27) 3024-8668 / (27) 3024-8680
Resp. Técnico Desenv.	Angelo Marques de Oliveira
E-mail Resp. Desenv.	dev@pag24horas.app
Resp. Software House	Flavio Figueiredo Assis
E-mail Software House	flavio@pag24horas.app / flavio@lecard.com.br
DDD/Telefone	27 99971-3869 / 2233-2000

SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE MATERIAL PARA DESENVOLVIMENTO DA INTERFACE COM SITEF



Guarua

9417

Quero



(X) Agências Turismo	(X) Aluguel de Carros
(X) Artigos Eletrônicos	(X) Autopeças
(X) Drogarias e Farmácias	(X) Hospitais e Clínicas
(X) Hotéis	(X) Joalheria
(X) Linhas Aéreas	(X) Lojas Depto
(X) Mat Construção	(X) Móveis e Decorações
(X) Postos de Gasolina	(X) Restaurantes
(X) Serviços	(X) Sites
(X) Supermercados	() Telemarketing Catálogo
(X) Varejo	(X) Vestuário
() Outros (Descrever):	

() C - versão:	() Clipper - versão:
() Delphi - versão: 7	() Forms - versão:
() Java - versão:	() VB - versão:
(X) Outros (descrever) - versão: C# - versão: 7.2 / Xamarin.Forms - versão: 3.1.0 / Xamarin.Android - versão: 4.6.2	

() Soft. Automação exclusiva para uso próprio () Software Automação para uso de terceiros

Indicar se existe alguma exceção referente ao desenvolvimento com liberação das Redes (Transação/Fluxo etc...)

Inicialmente nenhuma a ser declarada.

Palmeira

maiores

S

de

o

93
419
Gerson



Definição da interface com o Sitef.

INTERFACES DISPONÍVEIS	SISTEMA OPERACIONAL	LINGUAGENS COMPATIVIS	OBJET O	APLICAÇÃO
------------------------	---------------------	-----------------------	---------	-----------

() Windows 16 bits	() Windows CE	Qualquer linguagem capaz de chamar uma DLL/SO	DLL	() PDV
(x) Windows 32 bits	() Linux		DLL	() Call Center
() Windows CE	() Android		DLL	() Auto-Atendimento
(x) iOS	(x) Android		SO	
() SCO - Unix	(x) Android		JAR	
() DOS	(x) iOS		X-Code	
() Virtuos	() DOS		SO	
C e CLIPPER	() DOS		EXE	
C e CLIPPER	() Virtuos		EXE	
FACILITADORES				
() JCSITel	Facilita a integração com aplicações JAVA		JAR	

Emitido por: _____ Data: _____

Handwritten notes and signatures in the top left corner.

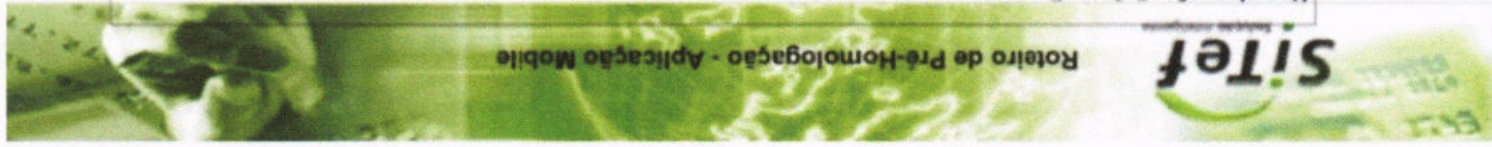
Paulo

5
marques
B9

de

Av. Paulista, 2202, Subloca 11 - São Paulo - SP - CEP: 01310-300
Suprema Técnica: (11) 3170-8200 FAX: (11) 3170-8301
www.suprematecnica.com.br

Homologação: Software Express	
Data: 14/01/2019	
Dados do Cliente	
Razão Social: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	
Nome Fantasia: Le Card	
Endereço: R FORTUNATO RAMOS 245 / Salas 1207 e 1208	
Cidade: Vitória	
Telefone: (27) 3024-8585	
Estado: ES	
CEP: 29.056-020	
Responsável pela empresa: Flavio Figueiredo Assis	
E-mail: flavio@lecard.com.br	
Telefone: 27 99971-3869	
Dados da Aplicação	
Nome do Aplicativo: Pag24horas	
Versão do Aplicativo: 1.0	
Sistema Operacional: Windows	
Linguagem Desenvolvimento: C# - Xamarin	
Responsável pela aplicação: Angelo Marques de Oliveira	
E-mail: dev@pag24horas.app / angelo@pag24horas.com.br	
Telefone: (27) 3024-8585	
Tipo Aplicação: PDV outros: Sistema de pagamento.	



Guerson

420

94

pag24

S
marques

V

R

2

Dados para Contato

Deseja receber e-mails da Software Express (Circulares, informações, atualizações, Etc.?)
 Sim Não

Contato: Angelo Marques de Oliveira
 E-mail: angelo@pag24horas.com.br
 Telefone: (27) 3024-8685

Dados do Documento

Software Express Informática Ltda.
 Nome do documento: Roteiro de Pré Homologação CDS:Tel Mobile
 Versão do documento: 2.1
 Data do documento: 14/02/2018
 Validade do documento: 01 ano
 Suporte Técnico: (11) 3170-5353 / 4766-8000 suporte@softwareexpress.com.br

Segmento para o qual se destina a aplicação (Varejo, Restaurant, etc.): Comercial em geral.

Interface homologada e versão (CDS:Tel): Versão 6.1.11447r1_S
 Versão do Sitef: Versão 6.1.0.21_S

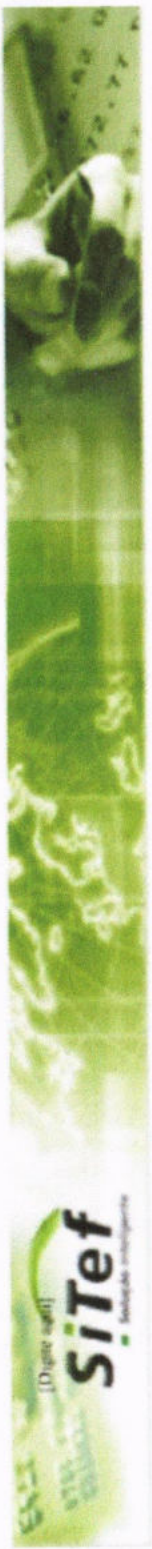
Modelo de Impressora: N/A
 Modelo Pin Pad: Mob Bin 10



Assom

96 422

Green



manajemen



S

manajemen

Placas

maquina



1. Etapas do processo de homologação

Esboço gráfico da rede entre os equipamentos, dispositivos de Venda e o concentrador Sita. Caso tenha em arquivo favor anexá-lo neste espaço.

Topologia do Ambiente Utilizado e Histórico
ATENÇÃO: Preenchimento Obrigatório

Descrição básica: O sistema Pag24horas, é um sistema de pagamento via TEF e Gateway, usando aplicativos mobile com Bluetooth ou Wireless em conjunto com máquina de cartão. Vem com a intenção de passar cartões de alimentação, refeição e crédito para todos os tipos de estabelecimentos, sendo pessoa física e/ou jurídica em geral.

Topologia do ambiente, será conforme contrato definido entre as partes. No entanto até onde tenha conhecimento a estrutura será fornecida pela empresa Software Express. Assim sendo, não havendo conhecimento da estrutura, não há possibilidade de passar detalhes ou informações da mesma.



Guararapes



a) **Contato com empresas parceiras:** Antes do início da homologação junto a Software Express, e necessário um prévio contato, com uma das duas empresas homologadas para testes de conexão segura (SSL), que são Connect e G-Surf. Caso o cliente utilize o servidor alocado nas dependências da Software Express ou utilize alguma sub-adquirência, se torna obrigatório o uso da comunicação SSL. No entanto, se o mesmo utilizar rede interna de comunicação (servidor local), é recomendado a utilização de comunicação SSL, porém se eventualmente o cliente não utilizar, se torna de responsabilidade exclusiva do mesmo, possíveis problemas relacionados a tal, isentando a Software Express de qualquer responsabilidade.

b) **Pré-homologação:** Realizada pelo desenvolvedor com uso do simulador do Sitef e Especificação Técnica fornecida pela Software Express. Os arquivos gerados nesta etapa deverão ser enviados para a Software Express Informática para validação.

c) **Homologação Presencial:** Realizada na Software Express Informática.

d) **Homologação Remota:** O cliente terá duas opções distintas neste caso:

• **Envio de arquivo APK:** Para instalação no device disponível para homologação, atendendo os requisitos mínimos de compatibilidade, além de manual com procedimento de utilização do aplicativo e eventuais transações utilizadas pelo mesmo.

• **Qu envio de equipamentos:** Que serão utilizados em produção, configurados para homologação, tais como: Devices e respectivos periféricos, além de piped e caso utilize, impressora.

2. Envio de CNPJ - (ITEM OBRIGATORIO)

Com o objetivo de reduzir erros operacionais, foi desenvolvida uma validação do CNPJ da loja que é informado pela autenticação durante o fluxo de abertura, garantindo que esta informação presente no terminal está consistente.

Parte
maquina
S
B

Assinatura

98
424



[ParamsClient=Id1=Valor1;Id2=Valor2;Id3=Valor3;...;IdN=ValorN]

onde:

<ParamsClient> = Prefixo identificador dos dados.
 <IdN> = Identificador do campo, conforme definida a tabela abaixo.

<ValorN> = Valor do campo.

Id (Identificador do campo)	Formato	Significado
1	Númerico	CNPJ do estabelecimento/loja.
2	Númerico	CNPJ da empresa que desenvolveu a automação comercial.

Exemplo de como enviar os dados para a CisiTef:

[ParamsClient=1=31406434195111;2=12523654185985]

Onde:

- 1 (CNPJ do Estabelecimento) com o valor 31406434895111.

- 2 (CNPJ da empresa de automação comercial) com o valor 12523654185985.

3. Critérios de Homologação

- Estes critérios são definidos pelas redes autorizadas e suas regras básicas são.
- A homologação é realizada no conjunto, Software e Hardware.
- Para efetuar as vendas devemos utilizar produtos validos na redeguarda da aplicação.

- Para homologação deverão ser realizadas todas as transações (Débito, Crédito, Venda à vista, parcelada, pré-datado, Cancelamento, etc.) mesmo que estas não sejam utilizadas pela aplicação em produção.

Obs.: Exceção para transações de Pré-autorização, que serão homologadas somente para aplicações de Locadoras de Veículos e Hotéis.

Handwritten notes:
 S
 8
 2
 X
 mantenha
 Ponto

Handwritten signature: Gustavo

- O arquivo de configuração da CiSiTef e "CiSiTef.inf", mas para as plataformas mobile, utilizaremos a denominação "CLSIT" (sem extensão e em caixa alta).
- Todas as informações a seguir podem ser encontradas com mais detalhes no documento Interface CiSiTef Mobile.

Informações relevantes:

seqüência para a Software Express aos cuidados do departamento de Suporte Técnica.
 (Mf=mls, DD=da) dos dias dos testes, os cupons TEF impressos (caso haja impressões), cortados e/ou printados numerados com a Rotulo de Pré- homologação CiSiTef Mobile.doc devidamente preenchido, os arquivos "SiTefAndr\MMD0", "SiTefAndr\MMD0.dat" e "SiTefAndr\MMD0.dat". Após realização dos procedimentos do roteiro, encaminhar o documento

Recomendações:

- O usuário do cartão deve ser informado através de display do andamento da transação financeira. (Ex: "Digite a senha", "aguarde em processamento" e etc.)
- A automação comercial não deve utilizar a identificação de terminal na faixa entre 000900 a 000999 que é reservada para uso pelo SiTef; Função ConfigurarSiTefReservado (EndSiTef, IdLupa, IdTerminal, Reservado)
- Durante o fluxo transacional, a aplicação deve possibilitar ao operador o abandono da transação e o retorno para opção anterior. Vide função "Continua".
- O campo de senha do supervisor, no fluxo transacional, Tipo Campo 500 deve ser mascarado e validado na aplicação.

Administradoras de Cartão e a autorização devidamente documentada.
 Os dados do portador do cartão não podem ser armazenados pelo sistema. Qualquer exceção deve ser previamente registrada com as



Handwritten notes in blue ink:
 - "CiSiTef" (top left)
 - "S" (middle left)
 - "S" (middle left, below the first S)
 - A large blue arrow pointing downwards from the "S"s towards the center of the page.

Handwritten signature: Greene

426

100

- Qualquer problema encontrado ou dúvidas, favor entrar em contato com o Suporte Técnico - Software Express para esclarecimentos.

Por padrão a gravação de informações de trace é desabilitada, para habilitar a gravação do mesmo, devem-se ativar as opções no arquivo CLSIT (Este procedimento é válido apenas para facilitar o diagnóstico de problemas pela equipe de Software Express, ou quando houver alguma dúvida específica por parte do cliente ou algum comportamento inesperado na aplicação que só através da análise do mesmo poderá ser esclarecida).

4. Homologação nas dependências da Software Express Informática

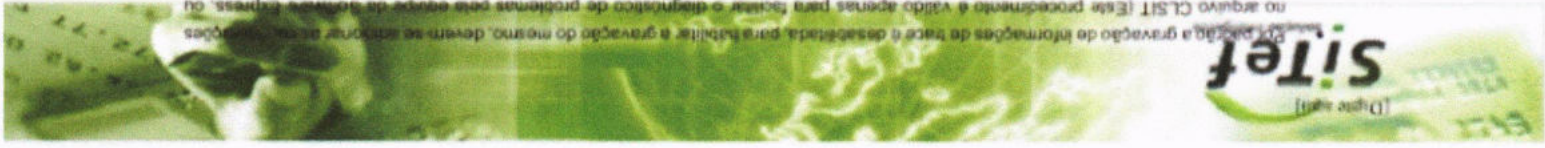
Ambiente presencial:

A homologação é realizada nas dependências da Software Express Informática, desta forma o cliente deverá trazer os seguintes itens:

- **Tablet / Smartphone** - Compatível com a aplicação instalada;
- **Cabos** - Fontes de alimentação, cabos de força e de dados se necessários;
- **Pinpad** - compatível com a biblioteca;
- **Impressora** - Apenas se fizer uso;
- **Notebook / PC** - para eventuais cópias.

Ambiente Remoto:

A homologação é realizada nas dependências da Software Express Informática, com o envio do APK e utilização dos dispositivos descritos abaixo:



Guararã

FOR 127

Problemas

Problemas
Problemas

Problemas



- **Tablet** - Samsung Galaxy Tab2 10.1
- **Sistema operacional** - Android versão 4.1.2
- **Pinpad** - Pax D-200 / Firmware 001.37

*Caso o modelo ou versão das informações acima, não se adequem a realidade do sistema, é recomendado o envio dos equipamentos abaixo.

- **Tablet/ Smartphone** - Compatível com a aplicação instalada.
- **Cabo** - Forças de alimentação, cabos de força e de dados se necessários.
- **Pinpad** - compatível com a biblioteca.
- **Impressora** - Apenas se fizer uso.

OBSERVAÇÕES:

PC - Servidor Sitef Demonstração será fornecido pela Software Express, com ambiente exclusivo para tais testes, além do roteador com acesso exclusivo, para os dispositivos que serão testados ou mesmo tenham relação com a homologação em si.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'maqueros' and several illegible signatures.

Handwritten signature: *Guarua*

Handwritten notes:
 - "Pacote" (top left)
 - "Mensagem" (middle left)
 - "S" (middle left)
 - "Map" (middle left)
 - A large checkmark (middle right)

Teste de Comunicação (Timeout)			
Sequência	Preparação	Execução	Resultado Esperado
10	- Caso haja respostas a aplicação deverá desativá-las para a configuração e chamar as transações TEF de venda passando o valor 0 na função IncluirUniãoTributativa. - Não deverá ter restrições no menu de transações gerenciais; função 110.	- Realizar uma venda de um item qualquer; - Verificar o menu de transações retornado. - Fintar a tela com o menu para enviar como evidência da homologação. - Em seguida cancelar o cupom e Printar a tela com o menu de transações gerenciais.	- Verificar se todas as transações previstas são exibidas. Exemplo: Cheque, Cartão Crédito, Cartão Débito, Cartão Fininvest etc.
			Print 1: Print 2: Resultado obtido / Data da transação / NSU SITef

As mensagens dos cupons relativos aos testes abaixo devem ser nomeadas de acordo com a ordem dos testes e ao serão avaliados mediante a esta numeração, facilitando assim o manejo por parte do técnico. O procedimento se faz necessário para uma avaliação mais rápida e eficiente do processo como um todo.

Todos os testes descritos como Reajustado durante este roteiro, fazem referência a chamada na CS-SITef, pois é desta forma que o menu será exibido, não precisando o cupom ser necessariamente impresso, mas em exibido.

ATENÇÃO - DESENVOLVEDORES



Handwritten signature: Gerson

Fluor

magnum

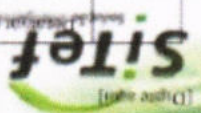
S

^

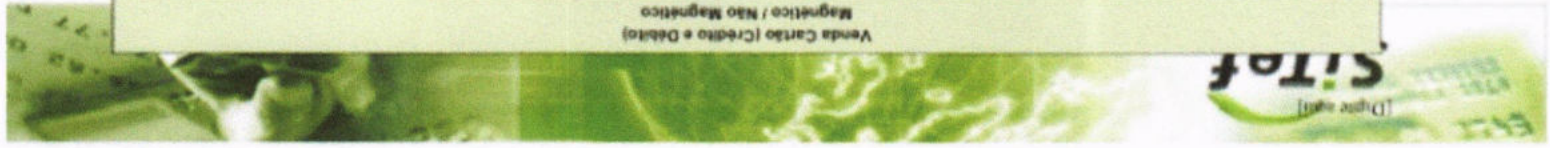
Re

Sequência	Preparação	Execução	Resultado Esperado	Resultado obtido / Data da transação / NSU SITEf
Venda Cartão (Crédito e Débito) Magnético / Não Magnético				
	<ul style="list-style-type: none"> - Obs.: Podem ocorrer retornos de "In (erro)", ou seja, quebra de linha nos menus retornados pela Cl/SITEf - A aplicação deverá tratar e exibir corretamente a quebra de linha. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a transação com cartão de Débito - Selecionar a opção a vista 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar comandos de mensagem retornados - Exibir mensagem retornada para o operador - A transação será autorizada - Há visualização de cupom. 	<ul style="list-style-type: none"> - Resultado: - Data da transação: - NSU:
	<ul style="list-style-type: none"> - Para esta transação utilizar qualquer valor da venda 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a transação com cartão de Crédito magnético - Selecionar a opção a vista 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar comandos de mensagem retornados - Exibir mensagem retornada para o operador - A transação será autorizada - Há visualização de cupom. 	<ul style="list-style-type: none"> - Resultado: - Data da transação: - NSU:
	<ul style="list-style-type: none"> - O valor desta transação deve ser maior ou igual a R\$ 100,00. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar uma transação com cartão de Crédito magnético - Selecionar a opção Finance. Adm. (parcelado) - Dividir em 2 parcelas 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar comandos de mensagem retornados - Exibir mensagem retornada para o operador - A transação será autorizada - Há visualização de cupom. 	<ul style="list-style-type: none"> - Resultado: - Data da transação: - NSU:

<ul style="list-style-type: none"> - Realizar uma transação com qualquer cartão - Após o teste incluir o SITEf 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar comandos de mensagem retornados - Exemplos: comandos 1, 2, 1, 20, 22 	<ul style="list-style-type: none"> - Exibir mensagem retornada para o operador - Não há visualização de cupom TEF. - Aplicação carrega por timeout 	<ul style="list-style-type: none"> - Sem conexão SITEf - Data de transação: 15/06/2009 - NSU: 150001 ou NSU - não foi gerado
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Guerra



Sequenci	Preparação	Execução	Resultado Esperado	Resultado obtido / Data da transação / NSU SITaf
1	<ul style="list-style-type: none"> - Para realizar esta transação acessar o menu de transações gerenciais através da função 110 - Selecionar a opção de Consulta CDC (Cons. CDC) - Valor da transação 150,00 - Parcelas 3 - Valor entrada 0 ou digitar Enter - Valor 1ª Parcela 0 ou Enter - Data: data corrente ou Enter - Há visualização de cupom. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a transação com cartão de Débito. - Selecionar a opção pré-datada - Quando a data do pré-datado for solicitada, pressione <enter> e a CISTaf irá assumir que a data a ser enviada é a data retornada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Entrar mensagem retornada para o operador - A transação será autorizada - Há visualização de cupom. 	<ul style="list-style-type: none"> - Resultado: Data da transação NSU
2	<ul style="list-style-type: none"> - O valor desta transação deve ser maior ou igual a R\$ 150,00. - Verificar se o campo Tamanho - Memo = 0, isto implica que, se o operador tecer <enter>, a automação deverá permitir o prosseguimento do fluxo transacional (A CISTaf é quem irá passar seu parâmetro default) 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a transação com cartão de Débito. - Selecionar a opção pré-datada - Quando a data do pré-datado for solicitada, pressione <enter> e a CISTaf irá assumir que a data a ser enviada é a data retornada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Entrar mensagem retornada para o operador - A transação será autorizada - Há visualização de cupom. 	<ul style="list-style-type: none"> - Resultado: Data da transação NSU

Boas
manhã
S
[Signature]

431
 405
Guerra

Handwritten notes and signatures:
 - Top left: "D. P. Costa"
 - Middle left: "M. S. Costa"
 - Middle right: "M. S. Costa"
 - Large stylized signature on the left side.

Sequência	Preparação	Execução	Resultado Esperado	Resultado obtido / Data da transação / NSU SIT#
	<ul style="list-style-type: none"> - Para retornar ao menu anterior a aplicação deve enviar o parâmetro "F". - Para esta transação utilizar cartão magnético em seguida ativar botão/tecla (desenvolvida pela aplicação) para retornar ao menu anterior, e escolher a opção magnético. - Selecionar opção de Crédito à vista. - A aplicação deve conseguir retornar ao menu anterior normalmente. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar uma transação de Crédito digitado (não magnético). - Na solicitação da data de vencimento do cartão, digitar: 0003 - Após a nova solicitação da data de vencimento, digitar: 1314 - Encerrar o processo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar comandos de mensagem retornados. - Entrar mensagem retornada para o operador. - A transação será autorizada. - Não há visualização de cupom. 	<ul style="list-style-type: none"> - Data da transação - NSU - Resultado
	<ul style="list-style-type: none"> - Para esta transação utilizar cartão magnético. - Para esta transação utilizar cartão 4000 0000 0000 0044 - A aplicação não deverá permitir a digitação de um número maior que o Tamanho Máximo retornado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar uma transação de Crédito digitado (não magnético). - Digitar o número somente até o tamanho permitido e prosseguir. 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar comandos de mensagem retornados. - Entrar mensagem retornada para o operador. - A transação não será autorizada. - Não há visualização de cupom TEF. 	<ul style="list-style-type: none"> - Data da transação - NSU - Resultado
	<ul style="list-style-type: none"> - Para esta transação utilizar cartão Visa - Selecionar a opção à vista 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar uma transação com cartão de Débito. 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar comandos de mensagem retornados. - Entrar mensagem retornada para o operador. - A transação será autorizada. - Há visualização de cupom. 	<ul style="list-style-type: none"> - Data da transação - NSU - Resultado

Venda Cartão (Crédito e Débito) Magnético / Não Magnético



Handwritten signature: Gustavo

Paula
S
maqueta
[Signature]

Venda Cartão (Crédito e Débito) Magnético / Não Magnético			
Sequenci	Preparação	Execução	Resultado Esperado
<ul style="list-style-type: none"> - O valor desta transação deve ser maior ou igual a R\$ 100,00. - Cartão de teste nº 5000 0000 0000 0001 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar uma transação com cartão de Crédito digitado (não magnético). - Selecionar a opção Parcelado pelo Estabelecimento. - Dividir em 2 parcelas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar comandos de mensagem retornados. - Exibir mensagem retornada para o operador. - A transação será autorizada. - Há visualização de cupom. 	Resultado obtido / Data da transação / NSU SITaf
Transações de Reimpressão Na solicitação do Código do Supervisor a aplicação deverá efetuar as devidas consistências			
Sequenci	Preparação	Execução	Resultado Esperado
<ul style="list-style-type: none"> - Acessar o menu de reimpressão através das transações gerenciais (Função 110). 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar uma transação de Reimpressão. - Selecionar a opção Último comprovante. 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar comandos de mensagem retornados. - Exibir mensagem retornada para o operador. - A transação será autorizada. - Há visualização de cupom. 	Resultado obtido / Data da transação / NSU SITaf
Sequenci	Preparação	Execução	Resultado Esperado
<ul style="list-style-type: none"> - Acessar o menu de reimpressão através das transações gerenciais (Função 110). - Utilizar comprovante da transação da Seq. 11 para reimpressão. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar uma transação de Reimpressão. - Selecionar a opção: Emissão Documento a ser reimpresso. - Digitar a data da transação. - Selecionar a opção: Certo. - Selecionar a opção: Emissão Documento a ser reimpresso. - Documento a ser reimpresso. - Número do NSU/DOC da transação. - Via a ser reimpressa: Todos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar comandos de mensagem retornados. - Exibir mensagem retornada para o operador. - A transação será autorizada. - Há visualização de cupom. 	Resultado obtido / Data da transação / NSU SITaf



Guarar

Boat

maquero

S

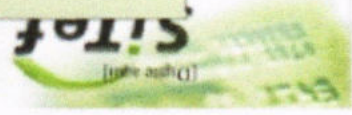
15

Sequência	Preparação	Execução	Resultado Esperado	Resultado obtido / Data da transação / NSU SITel
<p align="center">Cancelamento de Crédito/Débito Magnético / Não Magnético</p> <p align="center">Observação: Na solicitação da Senha do Supervisor a aplicação deverá efetuar as devidas consistências.</p>				
	<p>- Utilizar comprovante da transação da Seq. 5 para o cancelamento</p> <p>- A aplicação deve tratar eventuais quebras de senha retornadas no buffer da CASTel</p> <p>Exemplo: O Comando=20 deve ser a possibilidade de ser exibido em várias linhas, de acordo com a mensagem devolvida</p>	<p>- Realizar o cancelamento da transação de Crédito magnético</p> <p>Financ. adm. (parcelado)</p>	<p>- Verificar comandos de mensagens retornados</p> <p>- Exibir mensagem retornada para o operador</p> <p>- A transação será autorizada</p> <p>- Na visualização de cupom:</p>	<p>Resultado: Data da transação: NSU:</p>

Assessor

108

434



Handwritten notes and signatures:
 S
 macieira
 [Signature]

Sequencia	Preparação	Execução	Resultado Esperado	Resultado obtido / Data da transação / NSU / Sifel	
Pre-Autorização - Venda e Cancelamento Magnético / Não Magnético					
	- Esta transação poderá ser de qualquer valor - A transação de Pré-Autorização é acessada pelo menu de transações gerenciais ou através da chamada direta da função 15	- Realizar uma transação de Pré-Autorização com cartão de Crédito magnético. - Verificar comandos de mensagens retornados. - Exibir mensagem retornada para o operador. - A transação será autorizada. - Há visualização de cupom.	- Verificar comandos de mensagens retornados. - Exibir mensagem retornada para o operador. - A transação será autorizada. - Há visualização de cupom.	- Esta transação poderá ser de qualquer valor - Para esta transação utilizar cartão 4000 0000 0000 0044 - Usar comprovante da transação da Seq. 16 para a confirmação. - A transação de Continuação de Pré-Autorização é acessada pela chamada da função 0 (venda normal) ou através da chamada direta da função 15. - O código de autorização consta no comprovante impresso. - Número do documento = NSU/ DOC da transação. - Realizar o cancelamento da transação de Crédito magnético.	- Separar comprovante da transação da Seq. 16 para o cancelamento de Crédito magnético. - Realizar o cancelamento da transação de Pré-Autorização com cartão de Crédito magnético. - Verificar comandos de mensagens retornados. - Exibir mensagem retornada para o operador. - A transação será autorizada. - Há visualização de cupom.



Handwritten signature:
 [Signature]

109

435



Transações Básicas		Solicitação do Campo Código de Segurança (CSEG)	
Sequência	Preparação	Execução	Resultado Esperado
<p>- Esta transação poderá ser de qualquer valor.</p> <p>- A aplicação deverá validar o retorno do Terminal Máximo e Mínimo do Tipo (campo=514 (entre 3 e 5, sendo que o código 1 e 0 também devem ser aceitos).</p>	<p>- Realizar uma transação de Crédito magnético.</p> <p>- Na solicitação do código de segurança digitar:</p> <p>- 12</p> <p>- A1</p> <p>- ABC</p> <p>- 123456</p> <p>- 123 → Este será aprovado</p>	<p>- Verificar comandos de mensagem retornados.</p> <p>- Exibir mensagem retornada para o operador.</p> <p>- A transação será autorizada.</p> <p>- Há visualização de cupom.</p>	<p>Resultado: Data da transação NSU:</p>
<p>- Esta transação poderá ser de qualquer valor.</p> <p>- A aplicação deverá ter uma tela de estado ou um botão para cancelar a operação no momento em que seja inserido com o keypad (comando Z3)</p>	<p>- Realizar uma transação de Débito.</p> <p>- Verificar comandos de mensagem retornados.</p> <p>- Exibir mensagem retornada para o operador.</p> <p>- A transação não será autorizada.</p> <p>- Não visualização de cupom.</p>	<p>- Realizar uma transação de Débito.</p> <p>- Ao ser solicitado para inserir ou passar o cartão, cancelar a operação pela aplicação.</p> <p>- Quando for perguntado se deseja cancelar a operação opte por "Não" e prosiga a transação.</p> <p>- Ao ser solicitado para digitar a senha cancelar a operação novamente via aplicação.</p>	<p>Resultado obtido / Data da transação / NSU Sifel</p>

17

Handwritten signatures and initials:

- Top left: *Handwritten signature*
- Middle left: *Handwritten signature*
- Center: *Handwritten signature*
- Right: *Handwritten signature*

436

110

Handwritten signature



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

1971



Handwritten notes:
 10000
 S
 10000
 [Signature]

16

Venda Cartão (Crédito e Débito)			
Sequência	Preparação	Execução	Resultado Esperado
	- Valor da transação: R\$ 100,00	- Realizar uma transação com cartão de Crédito - Selecionar a opção à vista - Na solicitação da Taxa de Serviço digitar: R\$ 10,00	- Verificar comandos de mensagens retornados. - Exibir mensagem retornada para o operador. - A transação será autorizada. - Na visualização de cupom.
	- Valor da transação: R\$ 90,00	- Realizar uma transação com cartão de Débito - Selecionar a opção à vista - Na solicitação da Taxa de Serviço digitar: R\$ 20,00	- Verificar comandos de mensagens retornados. - Exibir mensagem retornada para o operador. - Exemplo: Excede Taxa. - A transação não será autorizada. - Não há visualização de cupom TEF.
Resultado obtido / Data da transação / NSU	Preparação	Execução	Resultado Esperado

Mesmo não havendo obrigatoriedade de aplicação tratar estas transações, as mesmas devem ser exibidas normalmente durante o fluxo transacional de uma venda.

As transações que incluem saque, taxa de serviço e taxa de embarque não são cobráveis, deve ser identificada a necessidade ou não destas transações serem tratadas pela aplicação e caso precise, serão validados os testes abaixo:

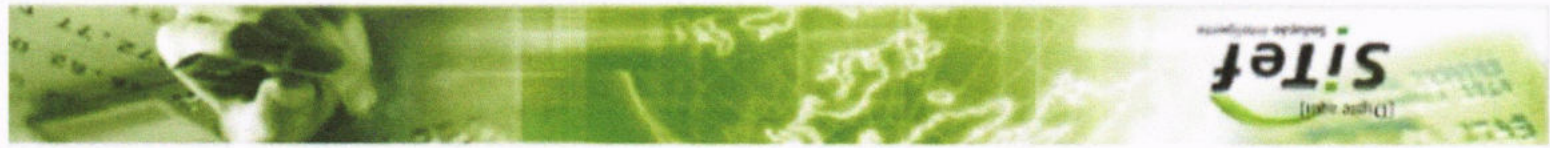


Handwritten signature:
 Gustavo

437
 111

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Transações Básicas Compra e Saque			
Sequência	Preparação	Execução	Resultado Esperado
Resultado obtido / Data da transação / NSU SItel	Resultado: Data da transação: NSU	Resultado: Data da transação: NSU	Resultado: Data da transação: NSU
	<p>- Valor da transação: R\$ 100,00</p> <p>- Nesta transação deverá ser feito o tratamento para que o valor do saque, que é retornado no TipoCampo=130, seja exibido com a finalizador Troco, no cupom fiscal (quando houver impressora e a forma de pagamento dinheiro for tratada pela aplicação).</p> <p>- A mensagem do buffer retornada para a coleta do valor do saque pode retornar com caracteres para quebrar de linha. A aplicação deve tratar e exibir corretamente este buffer.</p>	<p>- Realizar uma transação com cartão de Débito.</p> <p>- Selecionar a opção: débito</p> <p>- Selecionar a opção: à vista</p> <p>- Valor do Saque: R\$ 10,00</p>	<p>- Verificar comandos de mensagem retornados.</p> <p>- Exibir mensagem retornada para o operador.</p> <p>- A transação será autorizada.</p> <p>- Há visualização de cupom.</p>
	<p>- Valor da transação: R\$ 150,00</p> <p>- Nesta transação deverá ser feito o tratamento para que o valor do saque, que é retornado no TipoCampo=130, seja exibido com a finalizador Troco, no cupom fiscal (quando houver impressora e a forma de pagamento dinheiro for tratada pela aplicação).</p>	<p>- Realizar uma transação com cartão de Débito.</p> <p>- Selecionar a opção: Compra e Saque</p> <p>- Valor do Saque: R\$ 20,00</p>	<p>- Verificar comandos de mensagem retornados.</p> <p>- Exibir mensagem retornada para o operador.</p> <p>- A transação será autorizada.</p> <p>- Há visualização de cupom.</p>



Handwritten signature in blue ink.

438
112

Giovane

[Digite aqui]
SiTef
 Solução inteligente

As transações com múltiplos cartões são opcionais.

Exemplo do fluxo da transação:

- Realizar uma venda de R\$ 100,00.
- Selecionar pagamento de R\$ 40,00 no primeiro Cartão.
- Selecionar a opção de débito à vista.
- Ao retornar o cupom, armazenar temporariamente.
- Selecionar pagamento de R\$ 60,00 no segundo Cartão.
- Selecionar a opção de débito à vista.
- Ao retornar o cupom do segundo cartão, juntar com o comprovante anterior e imprimir os dois cupons.
- Poderá ser impresso um cartão em cada comprovante não fiscal vinculado.
- Ao término da impressão enviar a função "Finalizar", que confirmará os dois cartões.

Transações Básicas Problemas no cupom- Múltiplos Pagamentos				
Sequência	Preparação	Execução	Resultado Esperado	Resultado obtido / Data da transação / NSU SiTef
	<ul style="list-style-type: none"> - Valor da transação: R\$ 50,00 - Passar uma parte em cartão e fechar a venda com um valor superior ao restante - Pegar troco na forma de pagamento Dinheiro (caso esta forma seja tratada pela aplicação). 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar uma transação de Crédito magnético no valor de R\$ 20,00 - Selecionar a opção à vista - Realizar o pagamento em dinheiro no valor de R\$ 80,00 	<ul style="list-style-type: none"> - Uma venda com múltiplas formas de pagamento, o dinheiro deve ser sempre lançado por último no cupom fiscal, caso contrario não será possível pegar troco no dinheiro. (Apenas se a forma de pagamento dinheiro for tratada pela aplicação). 	Resultado: Data da transação: NSU:

[Handwritten signature]

*Rosário
maqui*

S

[Handwritten mark]

114

Guarara



Transações Básicas Múltiplos Pagamentos				
Sequência	Preparação	Execução	Resultado Esperado	Resultado obtido / Data da transação / NSU SiTef
	- Esta transação deverá ser de R\$ 60,00	- Realizar uma transação com cartão de Débito de R\$ 20,00 à vista - Passar o 2º cartão em crédito à vista no valor de R\$ 60,00 - Prosseguir com a venda normalmente	- Há visualização de cupom. - A transação será autorizada	Resultado: Data da transação: NSU.

Transações Básicas Queda de energia – Múltiplos Pagamentos				
Sequência	Preparação	Execução	Resultado Esperado	Resultado obtido / Data da transação / NSU SiTef

[Handwritten signature]

maioria SP/RS ult

S. Paulo
 Manaus

de

<p>NSU: da transação</p>	<p>- Tratar a pendência da transação TEF ao entrar novamente na aplicação e exibir mensagens de erro operador</p> <p>"Última transação TEF não foi efetuada" - Não há visualização de cupom TEF - A transação não será autorizada</p>	<p>- Realizar uma transação de Crédito mensageiro a vista com uma parte do valor da venda</p> <p>- Chamar o 2º cartão com o valor restante da venda, ao aparecer a mensagem de "Insira ou passe o cartão", digitar o "Label/Smartphone" - Ligar novamente</p> <p>- Cancelar a transação TEF referente ao primeiro cartão passado</p>	
---------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



Guararapes

115 441



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

116442

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

Processo Administrativo n.º 9/2019

Glova

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2018

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

117 443

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

Processo Administrativo n.º 9/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais.

Gleice

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2019.

Carimbo Padronizado da Empresa

2

✓
maipora
S
2
Proter



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

118 444

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

Processo Administrativo n.º 9/2019

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Giovane

Abertura: Dia 28/03/2019, às 14h00min.

Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 28/03/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2018, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OU MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

No dia **28/03/2019, às 14h00min**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13h30min**, do dia **28/03/2019**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação empresas:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, na **contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais**, do tipo **cartão magnético**, para aquisição de gêneros alimentícios "in natura", através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e

*maior
Poder*

S

NOVA SRI TABERAN

NOVA SRI TABERAN
Jalan ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



...



Emprego, para cerca de 218 (duzentos e dezoito) servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Pr, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

2.2. O fornecimento dos vales será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

2.3. O fornecimento dos referidos cartões de Vale Alimentação será do tipo magnético que permita ser recarregado mensalmente para utilização no comércio local por cada funcionário beneficiado com os mesmos, para um número aproximado de 218 (duzentos e dezoito) servidores, nos seguintes valores:

VALORES DOS VALES ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM A LEI Nº 914, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

▶ Cartões de Vale Alimentação de **R\$ 231,00** (duzentos e trinta e um reais), para aproximadamente **168 (cento e sessenta e oito) servidores** que cumprem carga horária de 40 horas conforme legislação municipal.

▶ Cartões de Vale Alimentação de **R\$ 173,25** (cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), para aproximadamente **02 (dois) servidores** que cumprem carga horária de 30 horas conforme legislação municipal.

▶ Cartões de Vale Alimentação de **R\$ 115,50** (cento e quinze reais e cinquenta centavos), para aproximadamente **45 (quarenta e cinco) servidores** que cumprem carga horária de 20 horas conforme legislação municipal.

▶ Cartões de Vale Alimentação de **R\$ 57,75** (cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para aproximadamente **02 (dois) servidores** que cumprem carga horária de menos de 20 horas conforme legislação municipal).

2.4. A entrega dos cartões de Vale Alimentação deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias da assinatura do termo de contrato na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Pr, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, CEP - 86.250-000, Fone/Fax 43-3266-3100, Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

2.5. Os valores especificados no item 2.3 poderão sofrer alterações;

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	380	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2019	510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	520	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2019	690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	740	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2019	1590	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1600	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

120446
Guarane

2019	1610	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1620	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1630	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1640	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1650	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1660	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2019	1900	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2000	06.004.12.365.0260.2019	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2150	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2160	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2170	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2019	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2650	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2660	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2670	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2019	3070	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3080	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2019	3290	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3300	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3310	09.002.08.244.0400.2033	725	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3320	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3330	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2019	3450	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3460	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2019	3530	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3540	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até **2 (dois) dias úteis** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será

S 5

R
mayara
F. Prata

*124
Gova*

designada nova data para a realização do certame.

5. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. O envelope N° 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 18/03/2019**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2019

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2019

5.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

6.3. Na hipótese dos itens 6.1 ou 6.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

6.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

6.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

*S**6**Paula**maior**[Handwritten signature]*

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
b) Número e modalidade da Licitação;
c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I);
d) Taxa de Administração, expressa em percentual, não superior a 5% (cinco por cento);

7.1. A proposta de preços deverá ser impressa em 01 (uma) via, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, conforme constante do **ANEXO II** deste Edital;

7. DA PROPOSTA

6.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

- a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva Junta comercial;
b) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do **ANEXO IX** do presente Edital.

6.10. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.
6.10.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

6.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

6.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO III**.

6.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO III** do presente Edital.

6.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do prego, inclusive interpor recursos.

6.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



7
maqueto
Paulo

100
Guerra

123
Gervan

com no máximo, duas casas decimais após a vírgula, **admitindo taxa zero e não taxa negativa, sob pena de desclassificação;**

e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

f) Prazo de prestação dos serviços de no máximo **02 (dois) dias** a partir da assinatura do contrato;

g) Prazo de pagamento em até 30 dias após a prestação dos serviços;

h) Data e assinatura do proponente.

7.2. Deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. No preço proposto deverão estar inclusos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

8.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

8.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta

8.3. Prazo de validade dos documentos:

8.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

8.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

V S
8
Walfredo
Pereira

NOVA BATAVIA

The first part of the report describes the general situation of the colony, including the number of inhabitants, the state of agriculture, and the progress of trade. It is noted that the colony is well supplied with provisions and that the trade with the neighboring islands is flourishing.

The second part of the report details the various expeditions and discoveries made during the year. It mentions the discovery of several new islands and the capture of several valuable animals, including a large tortoise and a species of bird previously unknown to the Europeans.

The third part of the report discusses the state of the colony's defenses and the measures taken to protect it from the attacks of the neighboring islands. It is noted that the colony is well fortified and that the garrison is well trained and equipped.

The fourth part of the report describes the various public works and improvements made during the year. It mentions the construction of several new buildings, the improvement of the roads, and the planting of many trees.

The fifth part of the report discusses the various religious and educational institutions of the colony. It mentions the establishment of a school for the children of the colony and the holding of several religious services.

The sixth part of the report describes the various social and domestic arrangements of the colony. It mentions the establishment of a hospital for the sick and the holding of several social gatherings.

The seventh part of the report discusses the various laws and regulations of the colony. It mentions the establishment of a court of justice and the holding of several public assemblies.

The eighth part of the report describes the various customs and traditions of the colony. It mentions the holding of several religious festivals and the observance of several customs inherited from the neighboring islands.



9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** reativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

9.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

9.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

9.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

9.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IV**.

9.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO V**.

9.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

9.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

9.3. PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA;

9.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

9.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

9.5. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais



125
Giovane

ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

9.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

9.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

9.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

9.9. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

9.10. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

10.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

10.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

10.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 6 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

Pronto
maior
D

✓ 3

10

452
126
Gustavo

10.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

10.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

10.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

10.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

10.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

10.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerará a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

10.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

10.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

10.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de **MENOR PREÇO** apresentado para a taxa de administração a ser cobrada pelos serviços a serem prestados e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

10.13. Não serão aceitos lances verbais de taxa de administração negativa.

10.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.15. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços

Rafael
MAYORA



praticados no mercado.

10.16. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

10.17. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OU MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)** ofertada, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **8 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **9 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

10.18. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

10.19. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, procede-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

10.20. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.21. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

10.22. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.9 deste edital.

10.23. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.24. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **8 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **9 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

10.25. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

10.25.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s)



454
128
Giovane

valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

10.25.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudcada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

10.26. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10.27. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

10.28. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

10.29. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

10.30. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA OU MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

11.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

11.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo

13

Roub
P
maior
13



Pregoeiro:

12.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13. DO CONTRATO

13.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e apresentar o documento abaixo listaco:

a) **Comprovação de que possui pelo menos 03 (três) estabelecimentos credenciados para aceitação do Cartão Alimentação dentro do Município de Nova Santa Bárbara - Pr.**
13.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
13.3 - O contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital;

14.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

14.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
14.4. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou

Handwritten notes:
"materiais" (next to 14.4)
"fornecedores" (next to 14.3)

Handwritten notes:
"455"
"129"
"Gouveia"



morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

14.5. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

14.5.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

14.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

14.7. Custos relativos a deslocamento, para transporte dos profissionais, serão por conta da Contratada, observada as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

14.8. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

15. DO VALOR

15.1. O valor a ser cobrado de taxa de administração não deverá ser superior a **5% (cinco por cento)**.

15.2. Estima-se o valor MENSAL global a ser pago em vales alimentação seja de **R\$ 44.467,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, considerando 218 (duzentos e dezoito) servidores, com base nos parâmetros dispostos no item 2.3 deste edital. O valor máximo para Taxa Administrativa é de **R\$ 2.223,37 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos)**, equivalente a 5% do valor mensal global estimado, durante 12 (doze) meses, totalizando **R\$ 26.680,44 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)**.

15.3. A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso XIII da lei nº 8.666/93)

16 – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento dar-se-á mensalmente, até o 05º (quinto) dia após a apresentação da fatura/e ou valores disponibilizados, mediante nota fiscal dos serviços, exclusivamente por depósito online. Para isto, a CONTRATADA deverá informar Banco, Agência e Conta Corrente à CONTRATANTE;

16.2. O valor da taxa de administração **não sofrerá reajuste** no período contratual e nem na renovação do contrato, se assim ocorrer no interesse das partes.

17 – DAS PENALIDADES

Assinatura
maior

431
Goree

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

17.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

17.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

17.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

17.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na prestação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

17.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

17.3 - O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

18 – DISPOSIÇÕES FINAS

18.1 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

18.2 - Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr CEP: 86.250-000.

Ronde
maior



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1358
Gross

Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

18.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

18.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

18.6 - A participação do licitante neste preço implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

19. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- 19.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 19.2. ANEXO II – Modelo da proposta;
- 19.5. ANEXO III – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 19.6. ANEXO IV – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 19.7. ANEXO V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 19.8. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 19.9. ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.
- 19.10. ANEXO VIII – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 19.11. ANEXO IX – Modelo Declaração comprobatória de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 19.12. ANEXO X – Minuta do Contrato.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 19/02/2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

Y S

marcelo
17
Ruiz



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

459
↓ 3 →
Gleice

Lúcio Alberto dos Reis
Secretário de Administração

José Roberto Godoy
Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Cleide Moreira Branco da Silva
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Giane Rodrigues da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social

✓

S

maiora

18

Rush

*João***PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta para a Administração, na contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO ESTIMADO

Item	Especificações dos Serviços	Valor mensal estimado a ser pago em vales alimentação	Taxa Administrativa Máxima (%)
1	Serviços de gerenciamento, implementação e fornecimento mensal de Vale Alimentação , do tipo <u>cartão magnético</u> , para aquisição de gêneros alimentícios "in natura", através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, para cerca de 218 (duzentos e cezoito) servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Pr	R\$ 44.467,50	5%

2.1. Estima-se o valor MENSAL global a ser pago em vales alimentação seja de **R\$ 44.467,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, considerando 218 (duzentos e dezoito) servidores, com base nos parâmetros dispostos no item 2.3 do edital. O valor máximo para Taxa Administrativa é de **R\$ 2.223,37 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos)**, equivalente a 5% do valor mensal global estimado, durante 12 (doze) meses, totalizando **R\$ 26.680,44 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)**.

2.1.1. Os valores podem variar dependendo do número de agentes públicos beneficiários do vale-alimentação, considerando a inclusão de novos servidores empossados, exonerados, falecidos cu aposentação, bem como a alteração do montante mensal fixado em Lei.

2.2 - Condições gerais

a) A validade dos Cartões de Vale Alimentação não poderá ser inferior a 2 (doze) meses, contados da data de sua emissão;

b) A empresa licitante deverá dispor de meio eletrônico e/ou telefônico para consulta de

19

*mayara**Paula**VS*

461
33
Gerson

saldo disponível pelo usuário do cartão magnético.

c) A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara poderá solicitar o cancelamento ou estorno de créditos nos cartões magnéticos (dos servidores), assumindo total responsabilidade quanto a eventuais demandas judiciais daí decorrentes.

d) A licitante vencedora deverá administrar e fornecer o objeto da presente licitação, conforme solicitação da PMNSB, englobando as atividades (obrigações) constantes no presente edital e na Minuta do Contrato.

e) Na administração e fornecimento dos Vales Alimentação, a licitante vencedora deverá observar o que segue:

e.1 - O fornecimento do objeto dar-se-á conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através de seu Departamento de Recursos Humanos, na qual serão informadas as quantidades e os valores a serem creditados em cada cartão magnético, observando-se os prazos constantes na Minuta do Contrato.

e.2 - A entrega dos Vales Alimentação deverá ser feita no máximo em 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e envio do pedido de entrega pelo departamento competente, nos endereço abaixo indicado, observadas as disposições acima, correndo por conta da licitante vencedora as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, não-de-obra, entre outras.

3 - Da entrega:

3.1 - A licitante vencedora deverá proceder à entrega do objeto da licitação no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através de seu Departamento de Recursos Humanos.

3.2 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no endereço abaixo indicado:

- Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Bairro Centro, Departamento de Recursos Humanos, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP. 86.250-000;

3.3 – Do Pagamento: será efetuado até o 5º (quinto) dia útil subsequente a disponibilização dos créditos, contados da entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, com o respectivo comprovante da área destinatária do bem, de que os produtos foram fornecidos satisfatoriamente.

3.4 – Do prazo de vigência do contrato: o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

3.5 – Da garantia: a contratada prestará garantia pelo período contratual, a contar da data de entrega dos Cartões, na forma estabelecida, compreendendo ainda substituição dos mesmos, que apresentem problemas durante o período, sem quaisquer ônus adicionais ao município.

3.6 – Da aceitação: uma vez evidenciado que os cartões apresentem problemas ou apresentem-se em desacordo ao especificado neste edital, ainda que não apresente qualquer defeito, haverá um prazo de até 96 (noventa e seis) horas corridas para a sua substituição.

5
maioria
20
Ruben



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

462

J 36

Jose

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL

Pregão Presencial Nº 4/2019

Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital **Pregão Presencial Nº 4/2019**, nas quantidades e especificações abaixo definidas:

Item	Especificações dos Serviços	Valor mensal estimado a ser pago em vales alimentação	Taxa Administrativa ofertada (%)
1	Serviços de gerenciamento, implementação e fornecimento mensal de Vale Alimentação , do tipo <u>cartão magnético</u> , para aquisição de gêneros alimentícios "in natura", através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, para cerca de 218 (duzentos e cezoito) servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Pr	R\$ 44.467,50	

A Taxa administrativa proposta é de..... (informar o desconto em percentual (%) não superior a 5%);

- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias corridos, caso não seja indicado, será considerada 60 dias corridos);
- Declaramos que, na taxa administrativa proposta estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto desta proposta.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

*maiora**V S*

21

Rete



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

463

37

Jesus

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 4/2019

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

maipora

22



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

464

138

Guar

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 4/2019

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

mauro

✓ S

23 Paulo



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 4/2019

A (empresa) estabelecida na CNPJ sob nº Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 4/2019**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

24

5

maqueto

Paula

465
139
Gaspar



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

466

140
Guise

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 4/2019

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 4/2019**, sob as
penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para
a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

✓

mayara

5

25

Pauli

141
Gouveia

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VII**TERMO DE CREDENCIAMENTO****Pregão Presencial Nº 4/2019**

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 4/2019**, para **contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- Em caso de firma individual, o registro comercial;
- Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- Documento de Identificação;

V
S
maísa
Ranh.
P26
P



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

468

142
Gerson

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 4/2019

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 4/2019**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

mayara
3
Raul

27



143
Geovane

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 4/2019 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

- Assinatura
- Empresa
- Representante Legal
- Cargo
- RG
- CPF

maiyara
S
Ruiter

146
GessaANEXO X**MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA _____.****Referente Pregão Presencial n.º 4/2019**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 4/2019**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços de fornecimento mensal de vales-alimentação, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares) destinado a aproximadamente 235 (duzentos e trinta e cinco) servidores do Município, podendo sofrer alterações de acordo com o número de admissões e exonerações.

1.2 - O fornecimento dos referidos cartões de Vale Alimentação será do tipo magnético que permita ser recarregado mensalmente para utilização no comércio local por cada funcionário beneficiado com os mesmos, para um número aproximado de 218 (duzentos e dezoito) servidores, nos seguintes valores:

VALORES DOS VALES ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM A LEI N.º 914, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

► Cartões de Vale Alimentação de **R\$ 231,00** (duzentos e trinta e um reais), para aproximadamente **168 (cento e sessenta e oito) servidores** que cumprem carga horária de 40 horas conforme legislação municipal.

► Cartões de Vale Alimentação de **R\$ 173,25** (cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), para aproximadamente **02 (dois) servidores** que cumprem carga horária de 30 horas conforme legislação municipal.

► Cartões de Vale Alimentação de **R\$ 115,50** (cento e quinze reais e cinquenta centavos), para aproximadamente **45 (quarenta e cinco) servidores** que



cumprem carga horária de 20 horas conforme legislação municipal.

► Cartões de Vale Alimentação de R\$ 57,75 (cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para aproximadamente 02 (dois) servidores que cumprem carga horária de menos de 20 horas conforme legislação municipal).

1.3. Os valores podem variar dependendo do número de agentes públicos beneficiários do vale-alimentação, considerando a inclusão de novos servidores empossados, exonerados, falecidos ou aposentados, bem como a alteração do montante mensal fixado em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

2.1- Prestar serviços em estrita obediência às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 4/2019 e na forma estabelecida no presente instrumento.
2.2- Entregar os vales-alimentação à CONTRATANTE, em até 10 dias da assinatura do presente contrato.

2.3- Manter atualizada a relação de credenciados ao sistema, informand periodicamente ao CONTRATANTE as inclusões e exclusões, sendo observado o limite mínimo de no mínimo 03 (três) empresas conveniadas para aceitação do Cartão Alimentação dentro do município de Nova Santa Bárbara - Pr.

2.4- Pagar pontualmente os estabelecimentos credenciados ao sistema, pelo valor efetivo consumido, ficando claro que o CONTRATANTE não responde solidária e subsidiariamente por esse pagamento, que é de toda responsabilidade da CONTRATADA.
2.5- Manter nos estabelecimentos credenciados a sua rede, em local bem visível a identificação de sua adesão ao sistema, objeto deste contrato.

2.6- Manter em funcionamento em horário comercial uma central de atendimento telefônico para prestar informações, receber comunicações de interesse das partes do CONTRATANTE, fiscalizar os serviços dos estabelecimentos credenciados no sentido de obter serviços satisfatórios do sistema.

2.7- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução do serviço contratado.
2.8- Manter-se durante a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, para sua comprovação, sempre que for necessário, junto ao CONTRATANTE.

2.9- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas, a contar do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE.

2.10- Responsabilizar-se pelos encargos previdenciário, fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução deste contrato.

2.11- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

2.12- Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros,

145 421
Gouvea



decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

2.13- Caso haja atraso na entrega, comprovadamente provocado por culpa do CONTRATANTE, a CONTRATADA, está isenta de penalidade.

2.14- A CONTRATADA é responsável por erros e defeitos na impressão/emissão dos cartões.

2.15- Apresentar sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, guia de recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes foram devidas, até o cumprimento desta obrigação.

2.16- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade.

2.17- Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização do CONTRATANTE, atendendo suas determinações.

2.18- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

3.1- Informar a CONTRATADA até o primeiro dia 5º de cada mês (ou em data que melhor convier ao CONTRATANTE), os valores de vales a serem fornecidos de acordo com o número de servidores.

3.2- Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas e numeradas no Edital.

3.3- Efetuar o pagamento conforme especificado.

3.4- Rejeitar no todo ou em parte os objetos em desacordo com este contrato.

3.5- Fiscalizar os serviços contratados, exigindo o perfeito cumprimento do objeto contratual, bem como, fiscalizar se a CONTRATADA está cumprindo com os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas devidos com seus empregados, especialmente dos designados para prestar os serviços decorrentes deste objeto contratual, o que será feito por funcionário designado pela CONTRATANTE para este fim.

3.6- Determinar o afastamento da unidade de serviço de qualquer pessoa não credenciada pela CONTRATADA para prestar os serviços, ou sendo credenciada não gozar de confiança da fiscalização, devendo neste caso efetuar relatório escrito dos fatos que deram causa a decisão.

CLÁUSULA QUARTA- PAGAMENTO

4.1- Para a prestação serviços de administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA _____% (_____ por cento) sobre o total mensal pago em Vales alimentação, limitado ao valor máximo de **R\$ 26.680,44 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)**, descontando-se os eventuais encargos.

32

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro

CLÁUSULA DECIMA- FORO

9.1- Aplica-se ao presente contrato a Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente a Lei Federal 10.520, e, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA NONA- CASOS OMISSOS

8.1- A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais aplicáveis. Constituem, também, motivos para a rescisão do presente contrato os arrolados no Art. 78 da Lei 8.666/93. Quando a rescisão for por interesse público, o CONTRATANTE avisará a CONTRATADA com antecedência mínima de 15 dias, sem que ao mesmo calha quaisquer indenizações, resguardando o pagamento pelos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO

7.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

7.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações de contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

7.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos vales, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

7.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

7.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho*;

7.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano*;

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita as seguintes penalidades:

CLÁUSULA SÉTIMA- PENALIDADES E MULTAS

6.1- O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, renováveis a critério da Administração, até totalizar o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- VIGÊNCIA

5.1- As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

CLÁUSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



1473
Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

148471
Geise

por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Eric Kondo

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato

S
33
wagner
P
Piastr



PORTARIA Nº 090/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: Marco Antônio de Assis Nunes - C/RG no 13.315.0692 SSP/PR;
- Suplente: Mônica Maria Proença Martins da Conceição - C/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: Rosemire Luiz da Silva - C/RG nº 7.224.894-1 SSP/PR;
- Suplente: Maria José Rezende - C/RG no 9.170.714-4 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: Pollyny Simere Sotio - C/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: Maria de Fátima Ribeiro da Mata - C/RG no 3.609.20-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Procto

maçã

34 9
Eric Kondo